

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPÚBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE DEZEMBRO DE 1906

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.570, que autoriza o Presidente da Republica a reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva a parte da pensão que percebia sua fallecida mãe.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.243, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas credito supplementar á verba 1ª do art. 14 da lei de orçamento de 1906.

Decreto n. 6.247, que altera o plano de uniforme mandado observar pelo pecto n. 6.195, de 24 de outubro ultimo.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Marinha— Decretos de 29 do mez findo.

Ministerio da Guerra— Decretos de 29 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 19 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros— Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

INFORMAÇÕES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Loterias dos Estados—Balanço da « Mannheim » Companhia de Seguros Maritimos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.570 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a fazer reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva a parte da pensão que cabia a sua fallecida mãe, D. Zelinda Maria Mendes da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a fazer reverter a favor de D. Amalia Paulina Rodrigues Silva, irmã do capitão João Sibino Rodrigues Silva, a parte da pensão que cabia a sua fallecida mãe, D. Zelinda Maria Mendes da Silva, e que lhe fora concedida por decreto do Governo Provisorio de 11 de outubro de 1890 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.243 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1906 (*)

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 5:859\$901, supplementar á verba 1ª do art. 14 da lei de orçamento do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.555, de 13 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito 5:859\$901, supplementar á verba 1ª do art. 14 da lei de orçamento do exercicio de 1906, para occorrer á despesa com o augmento, de accordo com a demonstração joint, de vencimentos concedidos pelo citado decreto aos empregados da respectiva Secretaria de Estado, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906, 18º da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Demonstração do credito preciso para occorrer á despesa com o augmento de vencimentos concedido pelo decreto legislativo n. 1.555, de 13 de novembro corrente, aos empregados da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1906 (*)

CATEGORIAS	Augmento annual de cada empregado	Importancia relativa ao periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1906	
		De cada empregado	De cada classe
3 directores geraes.....	2:700\$000	322\$500	967\$500
8 directores ou chefes de secção.....	2:160\$000	258\$000	2:064\$000
6 primeiros officiaes.....	1:000\$000	119\$443	716\$353
7 segundos officiaes.....	800\$000	97\$554	663\$878
15 amanuenses.....	600\$000	71\$366	1:074\$990
1 porteiro.....	600\$000	71\$366	71\$366
1 ajudante do porteiro.....	400\$000	47\$777	47\$777
4 continuos.....	320\$000	38\$221	152\$884
4 correios.....	200\$000	23\$887	95\$548
Total.....			5:859\$901

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 22 de novembro de 1906.—Visto.—J. M. Machado de Assis, director-geral.—Virgílio Gomes da Silva Neto, director da secção.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

DECRETO N. 6.247—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Altera o plano de uniformes mandado observar pelo decreto n. 6.195, de 24 de outubro ultimo

• O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o contra-almirante Ministro da Marinha, decreta:

Art. 1.º A gola da farda do 1º uniforme, de que trata o decreto n. 6.195, de 24 de outubro ultimo, será, para os officiaes superiores, em pé, um pouco arredondada na frente, com um vivo bordado a ouro de fio de ponto real com 0^m.005 de largura, tendo no interior uma onda bordada a canotilha fesco com 0^m.006 e no exterior uma guarnição de cordão de ouro. O inte-

rior do angulo da gola terá uma ancora deitada, de 0^m.036, com o anilho para a frente, bordada a palheta de prata conforme o desenho annexo.

§ 1.º Os officiaes subalternos usarão a mesma gola, sendo, porém, o vivo apenas guarnecido interiormente com um cordão de ouro e a ancora bordada a palheta de ouro.

§ 2.º As passadeiras serão fixas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906, 18º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 130, de 24 do corrente, em que communicas haver o Senado approvado o requerimento de uma de suas comissões, solicitando uma demonstração detalhada e justificativa da necessidade da abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 941:429\$740, suplementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 31 de dezembro de 1915, de que trata a proposição da Camara dos Deputados annexa, por copia, á mesma mensagem, transmitto-vos, com a demonstração a que elle se refere, o incluso officio em que o director geral de Contabilidade da Guerra presta esclarecimentos a tal respeito.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 15 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittovos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado com relação ao requerimento de que trata a que acompanhou vosso officio n. 440, de 24 do corrente, approved pelo Senado e em que uma de suas comissões solicita uma demonstração detalhada e justificativa da necessidade da abertura a este ministerio do credito de 941:429\$740, suplementar á verba 15ª do art. 9º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, a que se refere a proposição da Camara dos Deputados annexa, por copia, a esta mensagem.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Na mensagem n. 98, de 3 de novembro corrente, communicas haver o Senado, em sessão de 29 de outubro ultimo, approved o requerimento apresentado por um de seus membros e no qual se solicita ao Poder Executivo a relação nominal de todos os nomeados de que trata o pedido de credito para pagamento de despesas com aulas supplementares no Externato e Internato do Gymnasio Nacional, bem como a indicação do numero de alumnos internos, gratuitos e contribuintes e da razão de tão avultado numero de alumnos no internato.

Satisfazendo o mesmo pedido, tenho a honra de transmittir-vos não só os mappas e relações enviados pelos directores dos aludidos estabelecimentos, mas também copia dos officios com que os referidos directores remetteram esses documentos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Valentin José da Costa foi nomeado, por decreto de 10 de setembro ultimo, para o posto de tenente-corone commandante do 21º batalhão de infantaria, e não para o 7º da reserva da guarda nacional da comarca de Cannaveiras, no Estado da Bahia, como foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 29 de novembro :

Foram promovidos a 1ºs Secretarios de Legação os 2ºs Secretarios Bachareis José Pereira da Graça Aranha e Felix Bocayuva; Foram confirmados nos cargos de 2ºs Secretarios de Legação os Bachareis Eduardo de Lima Ramalho, Golefrejo de Bulhões e Jarbas Loretto da Silva Lima, que serviam interinamente; e

Nomeados 2ºs Secretarios de Legação o Sr. Arminio de Mello Franco e os Bachareis José Rodrigues Alves, José Pinto da Fonseca Guimarães, Abelardo Rosas, Antonio José do Amaral Murinho e Carlos Martins Pereira de Souza.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de novembro proximo findo, foram exonerados :

A seu pedido, João Max Easley do lugar de corrector de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro ;

Por abandono do emprego, Sergio de Sá Leitão do lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do mez findo:

Foram graduados no corpo de machinistas navaes:

Em capitão de fragata, o capitão de corveta machinista João de Souza Carvalho;

Em capitão-tenente, o 1º tenente machinista João Francisco das Chagas Pereira;

Em 1º tenente, o 2º tenente machinista Francisco Antonio Bandeira de Mello.

— Foi aposentado, de accôrdo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, o pratico de 2ª classe

da praticagem da barra do Rio Grande do Sul José Theodoro, conforme pediu, visto achur-se invalido o contar mais de 25 annos de serviço.

—Foram nomeados:

O capitão de fragata Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Pará;

O capitão de corveta George Americano Freire, para exercer o cargo de commandante do cruzador *Tiradentes*;

O capitão de corveta Sylvinato de Moura, para servir como addido á legação brasileira em Londres.

—Foram exonerados:

O capitão de corveta Francisco Burlamaqui Castello Branco, do cargo de commandante do cruzador *Tiradentes*;

O capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio, do cargo de addido naval á legação brasileira em Londres.

—Foram perdoados do resto da pena que lhes falta cumprir pelo crime de deserção simples os soldados do corpo de infantaria de marinha Alberto Manoel Alves, José Fontes de Moraes e Barros e Francisco Angelino de Oliveira e o sentenciado militar do mesmo corpo Alfredo Muniz de Aguiar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de novembro proximo findo, foi concedido a Affonso Pimenta Velloso, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção de «um novo processo de extracção do cellulose da canna de assucar», privilegio da pela carta-patente n. 4.602, de 25 de abril de 1905, enquanto esta vigorar, reservando ao Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de novembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 6:662\$183, fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de julho a setembro ultimos;

De 252\$330, trabalhos sanitarios executados nas delegacias da 7ª e 11ª circumscripções policiaes urbanas, em setembro ultimo.

— Transmittiram-se: —

Ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 25.000\$, supplementar a verba «Eventuais» do orçamento em vigor;

Ao presidente do Tribunal de Contas, cópias dos decretos n.ºs. 1.523, de 15 de outubro findo, e 6.249, da mesma data;

Ao mesmo, a cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia do Districto Federal, para arrendamento do predio n.º 10 da rua Commandant. Maurity, destinado a instalação do destacamento da 9ª circumscrição policial urbana;

Ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, cópia do officio n.º 263, de 3 de outubro findo, no qual o engenheiro encarregado das obras deste ministerio presta informações sobre o modo por que foram executadas as obras do proprio nacional n.º 12 da praça da Republica para estabelecimento do Archivo Publico Nacional.

Expediente de 30 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Sr. Ministro, foi prorogada por mais tres mezes, na forma da lei, a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida a Augusto Duarte de Moraes, 3º official da Secretaria desta directoria

— Remetteram-se: —

Ao Sr. Ministro, o original do telegramma dirigido a esta directoria pelo director interino do 3º districto sanitario maritimo em referencia a aquisição de uma lancha, pela importancia de 45.000\$000, para o serviço do porto do Estado do Pará;

Ao Sr. 1º Secretário do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Inspector da saúde do porto do Estado do Amazonas, Dr. Nemesio do Rego Quadros, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Demographia, dos hospitaes de S. Sebastião e Paula Candido, das inspectorias dos serviços de Isolamento e Desinfecção e Prophylaxia da Febre Amarella, dos serviços do porto e terra, do Laboratorio Bacteriologico e das secções de pharmacia e engenharia;

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thezouro Federal, os referidos attestados;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade dos Srs. Franklin Victorino de Souza, Jacintho Ferreira Muniz e Julio de Mello Mattos.

— Solicitaram-se providencias: —

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas nesse laboratorio as amostras que foram apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios á rua do Lavradio n.º 109: Licores de peppermint, de cacao e de aniz; xarope de cereja e cognac; fabricado pelo Sr. Belluco; licor das virtudes dos amantes e, tambem apprehendida á rua do lavradio n.º 109, a amostra de vinho italiano (tinto) importado pelos Srs. Carvalho & Comp.ª;

Ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser permittido a esta repartição agir de modo a promover o saneamento em predios pertencentes a esse ministerio, situados em terrenos da Quinta da Boa Vista;

Ao Sr. delegado do 1º districto sanitario, no sentido de ser enviado a esta dire-

ctoria, até o dia 15 de janeiro proximo vindouro, o relatorio dos trabalhos levados a effeito durante o corrente anno;

Aos Srs. delegados do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 districtos sanitarios, inspectores dos Serviços de Isolamento e Desinfecção e Prophylaxia da Febre Amarella, directores dos hospitaes de S. Sebastião e Paula Candido, chefe do Laboratorio Bacteriologico, demographista, Dr. Jayme Silvado, encarregado do serviço de desinfecção do porto, directores do 2º e 3º districto sanitarios maritimos, inspectores de Saude dos Portos dos Esta. os de S. Paulo, Esqiroito Santo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, director do Instituto de Manguinhos e Secções de pharmacia e engenharia sanitaria, a referida solicitação.

— Comunicou-se: —

Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, ter esta directoria deferido o requerimento do Sr. Paschoal Mauro, pedindo permissão para sepultar no carneiro perpetuo de sua propriedade no cemiterio de S. Francisco Xavier o corpo de Luiz Mauro, onde já se acha desde 14 de novembro de 1904 o de João Mauro.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, ter sido permittido ao inspector sanitario Dr. José Caetano de Almeida Gomes auxiliar nesse Estado a organização dos serviços de hygiene.

— Accusou-se o recebimento. —

Ao Sr. consul geral do Brazil em Liverpool, do officio n.º 42, de 26 de outubro;

Ao Sr. director do Hospital de S. Sebastião, do officio n.º 89, datado de 30 do corrente;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n.º 89, de 29 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1906

Dr. Alvaro T. dos Santos Imbassahy. — Deferido, devendo, porém, apresentar a procuração em tempo.

Dr. Parmenio José Ramos. — Deferido.

Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio. — Deferido.

Florio Gennaro (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Manoel Pereira L. de Carvalho (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Rodrigues Loureiro (3º districto). — Deferido.

Luiz José Gomes (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Braga (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Rodolpho de S. Cardoso Lins (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria José Pereira Saraiva (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Domingos da Silva Justa (3º districto). — Deferido.

Thereza Bazilio (7º districto). — Deferido.

Manoel da Costa Campos (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Gonçalves Corrêa (3º districto). — Deferido.

Fixueiredo, Antunes & Comp. (3º districto). — Deferido.

Daniel Ferreira de Faria (5º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Francisco Furtado de Mendonça (5º districto). — Providenciado.

Argemiro de Azevedo (7º districto). — Deferido.

Geraldino Rosa (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Miguel da Costa Braga (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Lopes da Cruz (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Gonçalves Maia (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Alexandre Duarte da Cunha (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Antonio P. de Miranda Montenegro (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Narciso Fernandes da Silva Neves (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José G. P. de Sá Peixoto (5º districto). — Não pôde ser attendido.

José da Silva Grillo (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel da Costa Campos (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Antonio M. Tomada (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Alves da Nobrega (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Corrêa Cotta (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Rodrigo Pinto Bastos (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Pedro Guedes de Mello. — Não pôde ser attendido.

Felisberto Nogueira. — Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Paschoal Mauro. — Deferido.

João José Lopes e outro. — Não pôde ser attendido.

Aracy A. Soares Fraissard e outro (1º districto). — Não podem ser attendidos.

Rosa & Zulchner (1º districto). — Deferido.

Urbano Roiz Martinez (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Hercules Giauini (6º districto). — Providenciado.

Carlos de Campos (1º districto). — Deferido.

José de Cupertino Coelho Cintra (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Dr. Miranda Monteiro. — Certifique-se.

Juvencio Salustiano de Andrade. — Certifique-se.

Durante o mez de novembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Oscar Pinto de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de novembro do corrente anno).

Dr. Eduardo Rabello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de novembro do corrente anno).

Dr. Juvenil da Rocha Vaz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de novembro do corrente anno).

Dr. Julio Oscar do Novaes Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de novembro do corrente anno).

Dr. Parmenio José Ramos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 20 de novembro do corrente anno).

Dr. Rubens Ferreira Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de novembro do corrente anno).

Dr. Dionysio Tolomei Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de novembro do corrente anno).

Dr. Pedro Rodrigues de Vasconcellos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 26 de novembro do corrente anno).

Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 28 de novembro do corrente anno).

Dr. Edwin Montague Wilkes, formado pela Sociedade dos Pharmaceuticos de Londres e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de novembro do corrente anno).

Pharmaceuticos

Octavio Marques da Silva Mariz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de novembro do corrente anno).

Julio dos Santos Jordão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de novembro do corrente anno).

João Villas Boas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de novembro do corrente anno).

Dentista

João Chrysostomo Callado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de novembro do corrente anno).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de novembro proximo findo foram nomeados:

Serafim de Brito Guimarães, para o lugar de collecter das rendas federaes em Conceição, Estado de Goyaz;

José Maria de Andrade, para o de escrivão da Collectoria das mesmas rendas em Jundiáhy, Estado de S. Paulo.

—Por titulo da mesma data foi declarado sem effeito o de 6 de agosto do corrente anno, que nomeou Manoel Teixeira da Magalhães para o lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Jundiáhy, Estado de S. Paulo, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

—Por outro de 1 do corrente foi nomeado o bacharel Nominato do Couto e Silva para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na Capital Federal, sendo exonerado do mesmo cargo Americo Mello Camello Bastos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 197 — Não tendo sido satisfeito o pedido constante do aviso deste Ministerio, n. 120, de 21 de julho ultimo, cabe-me reitterar a V. Ex. o mesmo pedido, a fim de que possa ser convenientemente classificada a despesa de que trata a representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 19 de junho anterior.

Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 198 — Satisfazendo a requisição contida no aviso desse Ministerio n. 1.272, de 24 de julho ultimo, remetto a V. Ex. a inclusa relação das contas que, segundo declarou a Recebedoria do Rio de Janeiro, em officio n. 11, de 17 de outubro proximo findo, não foram pagas pelos devedores do Hospicio Nacional de Alienados e que importam em 60:533\$285.

Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 245 — Devolvendo o incluso processo de dividas de exercicios findos, transmittido com o aviso n. 3.400, de 19 de outubro proximo findo e de que são credores diversos empregados da Administração dos Correios no Estado do Maranhão, rogo a V. Ex. que se digne de proferir despacho de conformidade com o § 2º letra a, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, reconhecendo aquellas dividas.

Reittero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 246 — Com relação ao assumpto do aviso desse Ministerio, n. 3.113, de 2 de outubro ultimo, rogo a V. Ex. si digne informar-me a que verba deve ser levada a quantia de 224\$600, proveniente da indemnização a fazer-se aos ex-proprietarios do predio e chacara da rua Silva Rabello n. 18, das despesas pelos mesmos feitas com a escriptura de venda e impostos predial e de consumo de agua.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 247 — Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 2:20 \$, pelido por Joaquim Pires Ferreira, ex-delegado da Directoria Geral de Estatistica do serviço do recenseamento do 1900, no Estado da Parahyba e a que se refere o aviso desse Ministerio n. 2.036, de 5 de agosto do corrente anno, incluso devolvo a V. Ex. o respectivo processo, a fim de ser aquella divida reconhecida de accordo com o art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 248 — Em resposta ao aviso desse Ministerio, n. 306, de 30 mez proximo passado, solicitando autorização para o despacho, livre de direitos, de 23 volumes contendo material vindo no vapor inglez *Spartan Prince*, para as obras do edificio destinado ao escriptorio e sede da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central, cabe-me declarar a V. Ex. que o despacho em questão só poderá ser concedido si for por aquella companhia observado o que preceitua o decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 169 — Tendo este Ministerio necessidade de instalar na Ilha Fiscal um holophote para melhor fiscalização das rendas aduaneiras no porto desta Capital, rogo a V. Ex. que se digne prestar-me os esclarecimentos de que trata o final da informação do zelador dos Proprios Nacionaes, junto por cópia. Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

(Identico ao Ministro da Marinha, sob n. 198).

N. 170 — Tendo o Senado solicita-lo, em mensagem n. 60, de 25 de setembro ultimo, informações sobre a quantia a que montou a subscrição popular angariada em favor dos veteranos da guerra do Paraguay, bem como o destino que o Governo Imperial deu ao producto dessa subscrição, rogo a V. Ex. se digne informar-me si se acha n. esse Ministerio os papeis relativos ao Asylo dos Invalidos da Patria.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 171 — Declarando o administrador da Mesa de Rendas da Fóz de Iguaçu I, em telegramma de 20 do corrente, a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, serem necessarias vinte praças para a guarda daquelle repartição, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem fornecidas para aquelle fim mais quatorze praças além das de que trata o aviso desse Ministerio n. 695, de 5 de novembro do corrente.

Aproveito o ensejo para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 172 — Para o bom andamento dos trabalhos a cargo da Comissão nomeada por esse Ministerio para adquirir terras em Santos, destinadas a construção e fortificações, transmitto a V. Ex. o incluso processo relativo ao sitio denominado «Quilombo» naquelle cidade.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 40 — Em solução ao officio de 23 de novembro ultimo, em que esse banco, tendo em vista o disposto no art. 10, § 7º, dos respectivos estatutos, consulto si o presidente e o director da carteira cambial são tambem obrigados a caução de 200 acções para poderem exercer os seus cargos, cabe-me declarar-vos que, sendo aquelles membros da directoria de livre escolha e confiança do Governo, não se deve considerar sujeitos ao cumprimento daquelle exigencia, applicavel tão somente aos directores eleitos pelos accionistas do Banco.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que pela Fazenda Federal foi adquirida por escriptura lavrada em 9 do corrente, em notas do tabellião major Guimarães, a Francisco Teixeira Duarte e sua mulher e D. Joseph da Conceição Santos, 2 faixa de terrenos com casinhas á rua General Pedra n. 62, freguezia de Sant'Anna, nesta Capital.

— Srs. membros do Conselho de Fazenda:

N. 296 — Não sendo compativel com as multiplicas e cada vez mais desenvolvidas exigencias do serviço a cargo deste Ministerio a actual organização do Thesouro, que, embora por vezes alterada, obedece ainda ás normas do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850; e convindo estabelecer um systema mais simples, em que devam ser attendidos com maior presteza e segurança todos os negocios concernentes á Fazenda Federal, recomendo aos Srs. membros do Conselho de Fazenda, de accordo com o art. 5º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que apresentem, até 31 de março vindouro, um plano de reforma do Thesouro, não só quanto aos diferentes ramos do serviço interno, como em relação ao respectivo pessoal.

Dia 1 de dezembro de 1906

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 173 — Communico-vos que resolvi que o sub-director do Thesouro Federal José de Alencar Toscano Barreto passe a ter exercicio na Directoria do Expediente do mesmo Thesouro e o desta, João Alves da Visitação, na Directoria da Contabilidade, a vosso cargo.

—Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 174 — Communico-vos que resolvi que o sub-director dessa Directoria, João Alves da Visitação, passe a ter exercicio na Contabilidade do Thesouro Federal e o sub-director desta, José de Alencar Toscano Barreto, na do Expediente, a vosso cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 958 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Asylo Gonçalves de Araújo, resolveu, por acto de 27 de novembro findo, autorizar o despacho, livre de direitos nos termos do § 35 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação, vindos no vapor *Oriana* e destinados aos orphãos recolhidos áquelle asylo.

N. 959 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.004 s/b, de 26, resolveu, por acto de 28 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 10 caixas marca DW, ns. 1 a 10, vindas no vapor allemão *Franken* e contendo peças de ferro para construção, destinadas ás obras de canalização do rio Carioca.

N. 960 — Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, incluso vos remetto em original, o aviso n. 156, de 26 de outubro ultimo, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu a copia, que o acompanha, da traducção de uma representação da Companhia de Navegação Mala Real Inglesa, Pacifico e Lamport & Holt, sobre as difficuldades que encontram na entrada e despacho de seus navios neste porto.

N. 961 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, peço-vos presteis as informações requisitadas dessa inspectoría pela Directoria da Contabilidade em officio n. 3, de janeiro de 1906, acerca da concessão de credito solicitada por essa alfandega em officio n. 265, de 7 de abril de 1902.

N. 962 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Niteroy em officio n. 811, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º do § XIV n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante das inclusas relações, importado pela Empreza Funeraria daquelle cidade com destino ao seu serviço.

N. 962 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Crashley & C., resolveu, por acto de 29 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 31 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 69 gallinhas de raça, destinadas á reprodução.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 307 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da delegacia fiscal no Paraná, n. 114, de 29 de outubro ultimo, e relativo á fiança, valor de 20 J\$, prestada por José Antonio Gonçalves Junior, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes na villa de Ipiranga, naquelle Estado.

N. 308 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 401, de 9 de outubro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 900\$

prestada por João da Rocha Menezes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes em Cravinhos, naquelle Estado.

— Sr. general commandante da força policial do Districto Federal:

N. 143 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o officio desse commando, n. 2.041, de 2) do mez proximo findo, cabe-me comunicar-vos que foram dadas as necessarias providencias para fazer cessar os factos a que allude o mesmo officio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao vosso telegramma de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia posterior, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para legalizar o pedido, de um pavilhão de ferro e accessorios importados no vapor *Bernardes* pela Intendencia Municipal dessa Capital com destino ao embelezamento e melhoramento do mercado publico.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 199 — Em resposta ao vosso officio n. 164, de 15 de outubro ultimo, transmittido o requerimento em que a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia de Maragogipe, nesse Estado, solicita o pagamento da quantia de 5.000\$, que a titulo de auxilio ás obras de conservação do hospital da mesma Santa Casa, foi incluída na lei orgamentaria para o vigente exercicio, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores compete tomar conhecimento do alludido pedido.

N. 230 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 698, de 3 do corrente, julgou, em sessão de 31 daquelle mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Pempilio Theodoro de Campos em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector interino das rendas federaes em Remanso, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 86, de 28 de maio ultimo e em que o inspector da Alfandega desse Estado recorre da decisão pela qual, de accordo com os arbitros por parte do commercio, mandou classificar como—papel para typographia, de qualquer qualidade—da taxa de 100 réis por kilogramma, a mercadoria que Francisco Carneiro submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.438, de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 24 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como—papel para escrever—sujeito á taxa de 350 réis do art. 612 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 100 — Declaro-vos para os devidos effectos, que, tendo a Directoria de Contabilidade solicitado, por insufficiencia, o augmento do credito da verba «Despesas Eventuaes», pela qual mandou o Sr. Ministro, por despacho de 24 de agosto ultimo, abonar a gratificação de 50 % sobre os respectivos

vencimentos, ao administrador e escriptivo da Mesa de Rendas de Salinas, em Tutoya, nada ha que deferir, conforme resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, relativamente ao requerimento transmittido com o vosso officio n. 70, de 23 do referido mez de agosto, e em que o 3º escripturario dessa Delegacia Bernardo Pereira de Berredo, ex-administrador em commissão daquelle repartição, pede uma gratificação especial.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 78 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio dessa Delegacia, n. 64, de 22 de outubro ultimo, e relativo á fiança, em immoveis, do thesoureiro-pagador dessa repartição, Manoel Henriques de Sá Filho, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, providencieis para que seja exhibida certidão negativa do registro de hypothecas, bem como o titulo de propriedade do terreno onde foi construido o predio n. 7 da rua Desembargador Trindade; devendo, além disso, ser reconhecida a firma do documento de fls. 23.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 286 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 138, de 30 de abril ultimo e no qual Manoel Ribeiro de Carvalho Junior e outros escripturarios dessa Delegacia, pediram abono de uma gratificação extraordinaria pelo serviço de uniformização do tipo de apolices, que despenharam fóra das horas do expediente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 268 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o officio dessa Delegacia n. 203, de 11 de outubro ultimo, referente á habilitação de D. Maria Perpetua Goulart á percepção do meio soldo e montepio a que se julga com direito na qualidade de mãe do alferes do exercito José Ferreira da Silva Filho, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que da justificação annexa ao mesmo processo não consta o estado civil da habilitanda.

N. 269 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia, n. 293, de 17 de outubro ultimo, e referente ao pedido de isenção de direitos feito pelo Club de Regatas Almirante Barroso para duas embarcações destinadas aos seus divertimentos, recomendo-vos, de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 23 do corrente, providencieis para que seja especializada a natureza das alludidas em barcações.

N. 270 — Em referencia ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 180, de 31 de maio ultimo, e em que João Antonio Maria Sobrinho, agricultor no municipio da Estralla, propõe-se comprar a ilha denominada Camaqueiras, situada no rio Taquary, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, que, não cogitando o Governo de arrendar ou vender a referida ilha, recusa a proposta do requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 495 — Respondendo ao vosso officio numero 398, de 6 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 do mesmo mez, que os teatros ennumerados nas letras a e b do art. 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, estão incluidos nos arts. 472 e 473 da actual tarifa das alfandegas, e não nos arts. 473 e 474, como por equivoco se acha declarado naquelle regulamento.

N.º 496—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n.º 91, de 23 de março do anno passado, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual confirmou a da Collectoria das Rendas Federaes em Cravinhos, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do sello lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Soffredini & Bertencini, negociantes naquella cidade, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N.º 497—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n.º 339, de 17 de agosto ultimo, e relativo a fiança prestada pelo collector das rendas federaes em Santa Isabel, Adolpho de Medeiros, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro ultimo, providencias para que, exhibida nova procuração em que o mesmo collector se responsabilize por qualquer alcance em que for encontrado, bem como os seus prepostos, seja nessa conformidade lavrado novo termo.

N.º 498—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundado communicou o respectivo presidente em officio n.º 697, de 3 do corrente, julgou, em sessão de 31 de outubro ultimo, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 175\$, prestada por Aquilino Victorino Dias em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Piedade, nesse Estado.

Dia 1 de dezembro de 1906

Sr. inspector de Seguros :

N.º 149 — Tendo sido expedido o decreto n.º 6.056, de 2 junho ultimo, que approva a modificação feita no art. 45 dos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil, cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n.º 206, de 15 de maio de proximo passado.

N.º 150—Tendo sido publicado o decreto n.º 6.182, de 2 de outubro ultimo, que approva, com alterações, os estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano e os actos praticados *bona fide*, incluso vos devolvo, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n.º 401, de 28 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N.º 287—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n.º 639, de 3 de outubro proximo findo, resolveu, em sessão de 28 do mez anterior, julgar idonea e sufficiente a prestação da fiança de 200\$, em complemento da de igual importância anteriormente depositada pelo agente arrecadador das rendas federaes dos municipios de Serinhaem e Rio Formoso, nesse Estado, Francisco Corrêa de Mattos, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, representando o valor de 400\$000.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:

Rodrigo Vianna.—Dirija-se á Imprensa Nacional.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1906

Dr. Pedro Caminada.—Já estando despachada a transferencia, nada tem esta directoria a resolver.

Candido Martins.—A vista do parecer, indeferido. Inscreva-se.

Antonio do Carmo Pires.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Luiza Carrêre Costa.—Transfira-se.

Walter Bros & Comp.—Provem melhor o allegado.

Elvira de Souza Neiva.—Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

João Alves de Araujo.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José de Souza Lima.—Transfira-se.

Alberto Prechef.—Inscreva-se com o valor locativo de 9:600\$000.

Anna Prohilla.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leuzinger & Comp.—Averbe-se a mudança e altere-se para o proximo exercicio o valor locativo de 7:000\$ a 15:00 \$000.

Francisco de Melloiros.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1904; quanto ao goso de venda de agua, será opportunamente liquidado quando forem recebidas as informações solicitadas á Inspectoria das Obras Publicas, a quem se deve reiterar o pedido.

Manoel Luiz da Carvalho.—Cobrada com revalidação a diferença de sello, transfira-se.

João Garcia Fialho.—Transfira-se.

Bernardino Seina Lopes.—Idem.

Carlota Maria Joepha.—Idem.

Joanna Maria Gaiabut de Lima.—Idem.

Dr. José Pires Branlão.—Idem.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.—Idem.

Manoel Fernandes Roma.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Victoria Dias da Cunha Ramos.—Idem.

Antonio Evaristo da Silva.—Pague com revalidação o sello sobre 2:000\$ e sello o documento de fls. 8.

Albano de Mello.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Monteiro & Rodrigues.—Inscreva-se com o valor locativo de 2:400\$ e proceda-se de accordo com a informação.

Ferreira & Martins.—Transfira-se.

Joaquim Custodio Henrique.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Martins Drummond.—Idem.

Antonio Agostinho.—Proceda-se nos termos do parecer.

Daniel Pinheiro & Comp.—Mantenho o despacho de 27 de setembro ultimo.

Victor Uslander & Comp.—Provem o allegado.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de novembro de 1906

Companhia de Seguros Pelotense, apresentando as informações requisitadas por officio n.º 62.—Archive-se.

Expediente de 30 de novembro de 1906

A Contabilidade do Thesouro Federal :

N.º 72 — Requistando o pagamento aos funcionarios da repartição de seus vencimentos no mez hoie findo, conforme a folha.

Ns. 73 e 74 — Requistando o pagamento dos escreventes extranumerarios durante o mez hoie findo.

N.º 75 — Requistando o pagamento ao Sr. H. Smyth do aluguel do sobrado occupado pela repartição, relativo ao mez hoie findo.

—Ao sub-inspector de seguros na primeira circumscripção :

N.º 439 — Declarando ter sido imposta ao Comité des Assurances Maritimes de Paris, na pessoa de seus representantes Srs. Marius & Levy, a multa de 30:229\$91, igual ao valor apurado pelos salva-vidas da carca embarcada no vapor *Santos Dumond*, com recurso para o Sr. Ministro da Fazenda.

—Ao Dr. juiz federal no Amazonas :

N.º 440 — Identico ao officio n.º 439.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 8 de novembro de 1906

Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp., de conta proveniente do fornecimento de material.

Dia 9

Declarou-se á Sociedade Nacional de Agricultura que a Tarifa das Alfandegas não pôde ser fornecida gratuitamente porque se acha exposta á venda na thesauraria para constituir renda do estabelecimento.

Dia 10

Envio-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a conta dos trabalhos executados no 3º trimestre do corrente anno e pediu-se para que providencias e sobre o respectivo pagamento.

—Declarou-se ao gerente da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens que, si não for effectuado o pagamento da conta a que se refere na carta de 9 do corrente, será ella remittida ao Thesouro, para os devidos fins.

—Communicou-se ao administrador dos Correios no Espirito Santo a remessa dos exemplares do *Diario Official* nos dos no officio n.º 206, de 3 do corrente, ficando aqui á sua disposição o saldo da quantia remittida para pagamento dos mesmos exemplares.

Dia 12

Declarou-se:

A Delegacia Fiscal na Bahia que, em vista do seu officio n.º 37, de 5 de outubro ultimo, a remessa do *Diario Official* estava sendo feita com regularidade ao tenente Dr. José Xavier de Oliveira, que, entretanto, recusa-se receber a folha, ficando assim suspensa a remessa;

Ao 2º tenente Firmo José Rodriguez que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official* á falta de communicação de estar sendo feito o desconto nos vencimentos para pagamento da assignatura.

—Restituin-se á Directoria das Rendas Publicas a amostra de papel que veio annexa ao officio n.º 51, de 7 do corrente, para ser examinada, bem assim o laudo do exame a que ella foi submettida.

Dia 13

Pediu-se á inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

Dia 14

Communicou-se ao Sr. Ministro da Marinha o preço para impressão de 2.000 exemplares do trabalho « Elementos de technologia maritima » do capitão de corveta Sebastião Guillobel.

Dia 16

Remetteu-se :

Ao 1.º secretario do 3.º Congresso Latino Americano o orçamento para impressão em avulso dos trabalhos a que se refere o seu officio n. 548, de 6 de setembro ultimo ;

Ao Thesouro a relação das contas, remetidas ás repartições dependentes do Ministerio da Industria, provenientes dos trabalhos executados no 3.º trimestre do corrente anno ;

Ao mesmo a das contas das repartições dependentes do Ministerio da Fazenda.

Pediu-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte que indicasse com precisão para onde deve ser remetido o *Diario Official* destinado ao assignante de quem trata o officio n. 696, de 9 do corrente.

Dia 17

Enviou-se á Directoria Geral de Obras e Viação o original do decreto relativo ás tarifas da Estrada de Ferro Bahurá a Cuyabá em vista do engano que parece ter havido na numeração.

— Declarou-se á Directoria de Justiça que a encomenda reclamada no seu officio numero 1.788, de 12 do corrente, já foi remetida em 24 de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta Francisco Burlamaqui Castello Branco para exercer o cargo de assistente do chefe do Estado Maior da Armada.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1906

Maximo Martins Penha. — Inscreva-se para o proximo concurso, preenchendo as formalidades legais.

Dia 1 de dezembro de 1906

Lloyd Brasileiro, pedindo que seja feita vistoria fluctuante no vapor *Teixeirinha*. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 34:453\$031, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 405\$500; a Adolpho Ubaldino Xavier, 14:091\$753; a Bragança, Cid & Comp., 14:852\$362; a Merino & Comp., 141\$200, e a Moreno Borlido & Comp., 4:961\$916 (aviso n. 741).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papéis em que o major honorario José Rodrigues Cabral Noya pede que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente-coronel.

— Ao director geral de Saude, approvando a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de S. Luiz de Cáceres de mandar fazer por administração os diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa da dita enfermaria durante o actual semestre.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando ficar á disposição do commando do 4.º districto militar o tenente-coronel do corpo de estado-maior Americo de Andrade Almada para a execução de serviços da Repartição do Estado Maior junto ao referido commando.

Ministerio da Guerra — N. 590 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.

Sr. intendente geral da Guerra. — Declarai ao commandante do 4.º districto militar, em solução ao officio que vos dirigiu em 16 do mez findo, sob n. 2.621, o de que trataes no de n. 835, de 22 do corrente, que o 2.º sargento do 1.º batalhão de infantaria Cherubim da Silveira Brazil deverá ser excluido com baixa do exercito, visto haver concluido o tempo de serviço, e que a calça e a tunica de brim kaki que lhe foram abonadas por conta do 2.º semestre deste anno deverão ser consideradas para uniformidade, tornando-se esta providencia extensiva ás praças que desertarem, de accordo com o que informais no dito officio.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1906

Augusto Feliciano Pereira Pinto, 2.º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço no magisterio. — Não ha que deferir.

Raphael Canongia, pedindo pagamento de soldo e etapa que competem a sua mãe, viuva de um inferior do exercito. — Junte procuração bastante e certidão de casamento de sua mãe.

Estanislão Alves Cardoso, ex-sargento, solicitando certidão de sua fé de officio. — Declare para que fim quer a certidão.

Antonio Enilio Vaz Lobo, coronel honorario do exercito, requerendo certidão da inspecção do saude a que foi submettido. — Declare para que fim pede a certidão.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 30 de novembro ultimo: Foi exonerado Floriano Neves do logar de contador da Administração dos Correios de Matto Grosso ;

Foi nomeado contador dos Correios de Matto Grosso João Carlos Gualberto de Mattos, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1906

Diniz de Souza Martins, pedindo privilegio para sua invenção de alburns-mappas de cedulas do Governo, os quaes teem por fim orientar o commercio e o publico do movimento constante de recolhimentos, descontos e outros esclarecimentos das cedulas do Governo que entram e sahem da circulação, evitando prejuizos aos que desconhecem estampas, series, descontos, etc. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1906

A. R. Pereira & Comp. — Compareça nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 30 de novembro de 1906

Requerimentos despachados

Adeodato Pires, recorrendo do acto do administrador dos Correios de Minas que o demittiu como incurso na regra 8.ª do art. 444 do regulamento postal em vigor. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 29

Capitão Horacio Rebouças da Silva Leme, por seu procurador na Caixa de Amortização Tito Lopes Carvalho da Silva, pedindo entrega de apolices para a necessaria uniformização nesta Capital. — Requeira ao delegado fiscal em S. Paulo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 30 de novembro de 1906.

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatos pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 73, de 29 de setembro proximo findo, com a cópia do contracto firmado pelo Governo Federal e o engenheiro Elmer Lawrence Corttholl, para a execução das obras de melhoramentos da barra do Rio Grande do Sul e das do porto da cidade do Rio Grande. — O tribunal converteu em diligencias o julgamento, afim de serem realizadas as entrelinhas existentes na cópia do contracto, e rectificada a redacção da clausula 29.ª, letra c, sobre pagamento de taxas das mercadorias pela utilização do caes e conservação do porto.

N. 151, de 3 do corrente, com a cópia do decreto n. 6.199, de 30 de outubro findo, abrindo o credito extraordinario de 250:000\$ para occorrer a indemnização devida á Companhia Brasileira Torrens, a que se refere o termo de 18 de dezembro de 1901, rescisorio do contracto de 18 de julho de 1890 ;

Ns. 157, 158 e 161, de 12 e 20 desta mez, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pela Directoria da E. F. Central do Brazil com Arthur de Carvalho & Comp., para o fornecimento de graxa nacional, no corrente anno, e com Antonio José da Silva, para a construção de duas casas, uma para residencia do sub-director da 4.ª Divisão e outra para a do inspector do movimento e pela Administração dos Correios do Estado de Goyaz, com Luiz Guedes de Amorim ;

Joaquim da Cunha Bastos e outros, para o serviço de condução de mala no mesmo Estado, até 31 de dezembro deste anno.

O tribunal ordenou o registro do credito e dos alludidos contractos.

Ns. 3.608, 3.610, 3.611, 3.612, 3.613 e 3.614, de 12, requisitando a concessão á conta da verba 3.ª, sob o titulo — Directoria Geral — dos creditos :

De 1:533\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despezas da sub-consignação — vantagens especiaes : gratificação adicional e carteiros, etc. ;

De 32\$800 á no Estado do Paraná, idem, idem ;

De 1:200\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da sub-consignação — vencimentos e gratificações aos agentes, ajudantes, etc. ;

De 174\$ á no Estado de Alagoas, idem da sub-consignação — eventuaes ;

De 250\$, á no Estado do Ceará, idem da sub-consignação — utensilios, aquisição e concerto de mobilia, etc. ;

De 150\$ á no Estado de Pernambuco, idem da sub-consignação — livros, brochuras, cadernos, etc.

O tribunal deu registro á distribuição desses creditos.

N. 3.615, da mesma data, concernente ao pagamento, pela verba 17.ª, da quantia de 1:890\$ á Sociedade *Anonyma Jornal do Brasil*, proveniente de publicação feita em setembro proximo passado, por ordem do Ministerio. — O tribunal recusou registro á despesa, visto não se tratar de publicação official.

Ministerio da Justiça e Negocio Interior

—Avisos:

N. 4.497, de 13 do corrente, enviando a cópia do decreto n. 6.226, da mesma data, que abre o credito de 7:037\$483, supplementar á verba 10^a, a fim de occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado do Ministerio, no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro deste anno. — O tribunal deixou de registrar o credito, visto ser a sua importancia superior á que se precisa para o pagamento de que se trata, officiando-se nos termos dos pareceres.

N. 4.533, de 19, remettendo, por cópia, o officio n. 1.612, do director geral de Saude Publica, de 9, a fim de que, apreciadas as razões nelle expostas acerca da necessidade da despesa de 1:600\$ com o pagamento, pela verba 21^a, de salarios a mais de dois mil e trezentos contractados para o serviço da Inspectoria de Saude do Porto do Piahy, seja reconhecida a despesa constante do despacho proferido em sessão de 24 de agosto proximo passado, no aviso n. 3.474, de 18 do mesmo mez, para o effecto de ser autorizando o registro da distribuição do credito da mesma importância á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, attendendo a que no material geral da verba 21^a, para os Estados, comprehendese despesa para—pessoal—; e o augmento do pessoal transitorio e não permanente pode ser provido, fazendo-se a despesa á conta da consignação de 35:000\$000. Tratando-se, no caso vertente, de remuneradores de e-caleves contractados por tempo limitado, considerou igual a despesa.

N. 4.543, de 22, transmittindo, por cópia, o Decreto Legislativo n. 1.511, de 10 do Poder Executivo n. 6.246, daquella data, relativos á abertura dos creditos supplementares, no total de 322:108\$402 ás verbas 16^a, 20^a e 38^a;

N. 4.584, também de 22, com as cópias dos decretos n. 6.240 e 6.241, da mesma data, abrindo os creditos supplementares, no total de 688:75\$, ás verbas 5^a, 6^a, 7^a e 8^a, para pagamento do subsídio aos Senadores e Deputados, e das despesas com a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de dezembro deste anno;

N. 4.595 e 4.596, idem, enviando as cópias dos decretos ns. 6.239 e 6.242, da mesma data, que abrem os creditos supplementares de 18:815\$ e 195:019\$591 ás verbas 22^a, 23^a, 24^a, 25^a, 26^a, 27^a, e 28^a, para pagamento, no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro deste anno, do augmento de vencimentos aos leitos, substitutos e professores das Faculdades do Direito do S. Paulo e Recife, das de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, das Escolas Polytechnica e de Minas, e do Gymnasio Nacional, e aos assistentes, preparadores e secretarios das referidas Faculdades e da Escola Polytechnica.

O tribunal autorizou o registro dos alludidos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:
Inormação da 2^a sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 14 de agosto proximo passado, concernente ao abono, pela verba 30^a, da gratificação de 800\$ ao 1^o escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, servindo na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, Dr. Angelo Xavier da Veiga, por serviços desempenhados, em comissão, na Collectoria das rendas federaes em Belem do Descalvalho, no dito Estado. — O tribunal negou registro á despesa, por improriedade da classificação, visto dever a mesma correr á conta da verba propria «Gratificação por serviços temporarios e extracordinarios.»

Processos de concessão:

De montepio do exercito:

A D. Oliminda Raymunda da Silva Serra, irmã solteira do finado alferes Joaquim Seração da Silva Serra, na importância mensal de 600\$000. — O tribunal, attendendo a que no processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

De meio-soldo e montepio:

A D. Leopoldina Soares Burlamaqui, viuva do capitão molico do exercito Dr. Tiberio Soares Burlamaqui, nas importancias mensaes de 648\$ e 10:330\$000;

Aos menores Christovão e Emyrdia Falcão Castello Branco, filhos do finado a feres do Exercito Raymundo Borges Castello Branco, nas importancias mensaes de 10\$300 e 30\$000 a cada um.

De aposentadoria:

Ao tenente de 2^a classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel Pereira de Cunha, com o vencimento annuo de 711\$320, proporcional a 13 annos, 10 mezes e 26 dias de serviço publico.

Ao conselheiro geral de 1^a classe Ignacio José Alves da Souza Junior, com o vencimento annuo de 5:497\$407, correspondente a 20 annos, 3 mezes e 11 dias de idêntico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e das aposentadorias, registrando-se a despesa na forma dos pareceres. No julgamento das aposentadorias foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 23 de janeiro deste anno, no processo de publicação do livro do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De montepio civil:

Ao ex-mor Almirante, filho do finado porteiro do soldo do Thesouro Federal Frederico Augusto Pereira da Cunha, na importância annua de 3:57\$. — O tribunal julgou legalmente expellido o titulo ao alludido menor.

De meio-soldo e montepio:

Aviso n. 133, do Ministerio da Fazenda, de 9 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho proferido pelo tribunal, em sessão de 17 de agosto deste anno, no processo de concessão de meio-soldo e montepio a D. Rosa Travassos Serra Pinto, viuva do ex-soldo da 1^a classe Arthur da Serra Pinto em virtude do qual foi julgada ilegal a referida concessão, por não haver sido observado o preceito do art. 9^o do decreto n. 103 A, de 30 de dezembro de 1889; porquanto, em vista dos fundamentos constantes dos pareceres das Directorias de Contabilidade e do Contencioso do Thesouro Federal, aquelle dispositivo não pode mais vigorar. — O tribunal resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão constante do citado despacho. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Presidente, quanto ao meio-soldo, de conformidade com a declaração de voto, feita na sessão de 14 de setembro deste anno, quando julgadas as reclamações de D. Arminha de Almeida Ribeiro da Silva e Lydia Barbosa de Noronha.

De aposentadoria:

Ao ex-official de officina de impressão do Diario Officiel Desiderio de Sá Almeida, com o vencimento annuo de 940\$414, correspondente a 11 annos, 9 mezes e 2 dias de serviço publico. — O tribunal deliberou que se devolve o titulo, a fim de ser reificado quanto ao tempo de serviço de inactivo, de accordo com a resolução do mesmo tribunal, de 20 de julho proximo passado.

Ministerio da Marinha.—Avisos:

Ns. 1.100, 1.306 e 1.001, de 13 de agosto e 24 deste mez, attinentes á concessão dos creditos do 360\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despesas da verba 21^a, e de 600\$ á Delegacia

Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da verba 16^a;

N. 1.285, de 10 de setembro, sobre a transferencia da Contadoria da Marinha para o Thesouro Federal do credito de 2:000\$, concedido áquella repartição, para despesas da verba 21^a;

Ns. 1.642, 1.701, 1.710 e 1.755, de 7, 13 e 14 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, para despesas das verbas 14^a e 20^a, de 1:515\$500 á Delegacia Fiscal no Piahy, idem da verba 22^a, de 2:400\$, á Delegacia Fiscal na Parahyba, idem da verba 9^a, e de 10:000\$ á Contadoria da Marinha, idem da verba 16^a;

N. 1.712, de 13, relativo á transferencia para a Contadoria da Marinha do credito de 1:000\$, distribuido ao Thesouro Federal á conta da verba 15^a;

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos e a transferencia dos de 2:000\$ e 1:000\$000.

O officio n. 891, da Contadoria da Marinha, de 14 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado com J. F. Martins, para a construção, no prazo de 30 dias, de divisões de madeira em duas salas do Quartel-General. — O tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 32, de 13 do corrente, com a cópia do decreto n. 6.235, de 22, abrindo o credito de 2:787\$500, supplementar ao art. 9^o, § 1^o, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, a fim de occorrer a despesa com o augmento de vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado do Ministerio, no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro deste anno. — O tribunal autorizou o necessario registro.

Ns. 679, 680, 668, 680, 691, 693 e 713, de 25, 29, 30 e 31 de outubro findo e 12 do corrente, attinentes á concessão dos creditos:

De 215\$720 á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesas da verba 14^a;

De 2:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para as das consignações ns. 16 e 18 da verba 15^a;

De 500\$ á no Estado de Alagoas, idem da consignação n. 29 da dita verba;

De 614\$055 á no de Matto Grosso, idem das verbas 5^a, 8^a, 9^a, 10^a e 11^a e das consignações ns. 13, 22 e 33 ás bandas de musica, da verba 18^a;

De 13:381\$011 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 8^a;

De 35:000\$ e 50:000\$, á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, idem da verba 14^a.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomadas de contas:

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de Itajubá, Estado de Minas Geraes, Helconio Silveira Monte ro, no periodo de 23 de setembro de 1894 a 15 de junho de 1898.

Do thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento, attinentes ao e npreço do abonoamento de 9:999\$998, que recebeu, proveniente do benedico concedido á mesma Sociedade, em virtude do § 2^o, art. 24, da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1893.

Do pharoleiro Carlos João Menna, de 1 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892, em que serviu no pharol do Estreito, no Estado do Rio Grande do Sul;

Do pharoleiro Joaquim José de Aranio, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1891, no pharol do Capão da Marca, no dito Estado.

Dos ex-agentes do Correio:

Gorkonio Aladim de Mello, de Obidos, no Estado do Pará, de 20 de janeiro de 1898 a 18 de maio de 1903;

Hildebrando Torres de Vasconcellos, de Chaves, no dito Estado, de 13 de abril de 1903 a 30 de igual mez de 1904.

Do encarregado da arrecadação dos impostos federaes no municipio do Pomba, Estado de Minas Geraes, Francisco de Paula Araujo Liboro, de 17 de agosto de 1899 a 29 de junho de 1902.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Da ex-agente do Correio de S. Carlos de Jacuhy, no Estado de Minas Geraes, D. Guilhermina Emilia da Costa, de 1 de janeiro de 1898 a 4 de fevereiro de 1904.—O tribunal mandou lavar accordão fixando em 100\$300 o alcance.

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, Antonio Joaquim Machado, comprehendidas nos periodos de 27 de novembro de 1894 a 31 de dezembro de 1896, e de 22 de novembro de 1897 a 22 de igual mez de 1901.—O tribunal resolveu que o processo baixe a sub-direcção, afim de ser o responsável intimado não só pelo alcance de 1.636\$580, como também pela differença de 40.000\$ a que se refere o processo.

Do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, Ignacio de Paula Franca, de 30 de novembro de 1901 a 21 de igual mez de 1903; e petição do responsável exhibindo documentos com os quaes requer relevação do alcance da quantia de 62.983\$500, por ter sido esta criminosamente subtrahida da casa forte da referida delegacia.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a Delegacia Fiscal informe si do processo-crime se apurou a quem cabe a autoria do delicto; outrossim, si a responsabilidade do ex-thesoureiro foi objecto de qualquer acto juridico perante o Juizo Seccional, em que fosse esclarecida a sua não culpabilidade.

Do thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento, atinentes á applicação dada aos adeantamentos, no total de 444.441\$232, que recebera no Thesouro Federal, nos exercicios de 1901 a 1905, para a manutenção do Lyceu de Artes e Officios desta Capital.—Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 9 do corrente, deliberou o tribunal que se annue ao responsável a necessaria quitação.

De prestação de fiança:

Do almoxarife da Imprensa Nacional Tiberio Mineiro, de 3.000\$, em tres apolices da divida publica, afim de substituir a fiança anteriormente prestada, em dinheiro;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bocayuva, Estado de Minas Geraes, Bento Belchior de Alkmin, de 200\$, em moeda corrente;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, José Antonio Cesar de Vasconcellos, de 125\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Santo Amaro, no Estado de São Paulo, Eugenio de Oliveira Chagas, de 400\$, em identico titulo;

Do collector das rendas federaes em Tietê, Estado de S. Paulo, João Baptista Mangini, de 1.500\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os valores depositados garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, considerou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Do collector das rendas federaes nos municipios de Vianna e Santa Isabel, no Estado

do Espirito Santo, Francelino Martins de Jesus, de 520\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Antonio José Ferreira de Carvalho;

Do thesoureiro geral do Thesouro Federal, Dr. Carlos Claudio da Silva, de 100.000\$, com a hypotheca feita, pelo responsável e sua mulher, de cinco immoveis, sitos nesta Capital e avaliados em 136.000\$000.

O tribunal deixou de approvar as fianças, por não constar dos termos, cujas cópias lhe foram presentes, o acto e a data da nomeação dos funcionarios, de accordo com os modelos ns. 3 e 5 da circular n. 11, do Ministerio da Fazenda, de 10 de abril deste anno.

De levantamento de fiança:

Requerimento do Dr. José Antonio Murtinho pedindo o levantamento da fiança de 20.000\$, que prestou em garantia do corrector da Caixa de Amortização Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra.—O tribunal deixou de ordenar o levantamento da fiança em vista da expressa disposição do art. 17 do Regulamento annexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-agentes do Correio José Remigio de Souza, Eneas Augusto de Oliveira Furtado e D. Maria da Gloria Lopes Pereira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguitas quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos recebidos:

De 500\$000 pelo continuo da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Jacintho Martins Paulino, com despezas attinentes ao serviço eleitoral, no corrente anno;

De 200\$ pelo quartel-mestre do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, major Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, com despezas miuhas, nos mezes de outubro e novembro deste anno;

De 15.074\$69 pelo administrador do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento, relativos ao mez de outubro findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 4.581, de 22 de novembro, pagamento de 10.242\$340, diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, no mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda— Officios:

N. 102, da Delegacia no Espirito Santo, de 31 de outubro, credito de 291\$216 áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao 1º escripturário Alfredo Ricardo de Castro, por ter substituido o contador, no periodo de 20 de junho a 5 de outubro ultimo.

Requerimentos: De Henrique Bernardelli, pagamento de 7.000\$, do fornecimento de dois retratos a oleo, a este Ministerio;

De D. Luiza Maria Delfina Garnier, idem de 100\$080, de descontos indevidamente feitos na sua pensão em 1905.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do 3º escripturário da Alfandega de Manaus Nestor Albert, pagamento de 300\$, de ajuda de custo relativa ao exercicio de 1905;

De Francisco de Paula Oliveira, idem de 5.173\$140, de despezas feitas com a commissão de estudos do cavão de pedra do Brazil, em 1905;

De Caetano Barreto, idem de 32\$783, de fundamento não recebido em 1898.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça da Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Azevedo n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civil, ao meio dia; 2ª Vara Civil, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

74ª sessão em 1 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindabyba do Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça e João Pedro por se acharem em gozo de licença e Alberto Torres com causa participada.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro retirou-se, por incommodado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 2.408—Capital Federal—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; pacientes, Claro Francisco Pereira e outros.—Não se conheceu do *habeas-corpus* por ser originario e tratar-se de crime commum, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que delle connecia.

Recurso crime

N. 176—Pará — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; recorrente, a justiça federal; recorrido, M. F. da Silva Izidro.—Deu-se provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, pronunciar o *deanuncio* M. F. da Silva Izidro nas penas do art. 265 do Código Penal, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

Aggraves de petição

N. 871—Amazonas — Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravante, a Companhia de Seguros Amazonia; agravados, J. A. Leite & Comp. — Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 852 — Ceará — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravantes, João da Costa Bastos & Filhos; agravada a Fazenda do Estado do Amazonas. — Conhecendo-se do agravo por ser caso delle, deu-se provimento para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho conceda o mandado requerido para que a Fazenda do Estado não turbe os agravantes na posse das mercadorias a que se refere o Edital da Recebedoria do Estado contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que negava provimento.

N. 853 — Ceará — Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravantes, Cruz & Irmãos; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 854 — Ceará — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, Henrique José de Oliveira; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 855 — Ceará — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; agravantes, Leilão Irmão & Silva; agravada a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 856 — Ceará — Relator, o Sr. Manoel Espindola; agravantes, Marques Dias & Comp.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 857 — Ceará — Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos; agravantes, Frota e Gentil; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852. Impedido o Sr. Cardoso de Castro.

N. 858 — Ceará — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; agravante, J. Brazil de Mattos; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 859 — Ceará — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, Joaquim Sá; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 860 — Ceará — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; agravante, J. Gonçalves; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 861 — Ceará — Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravantes, Costa Martins & C.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 863 — Ceará — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravantes, L. G. Cabral & C.; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 864 — Ceará — Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravante, Marcos do Lima; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 865 — Ceará — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, J. O. Souza; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 866 — Ceará — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; agravante, Antonio Russo italiano; agravada a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do agravo n. 852.

N. 869 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; agravante, o Dr. Antonio Coelho Rodrigues; agravada a Companhia de Seguros Norte Americana *New-York Life Insurance Company*. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, despreze a excepção da incompetência de foro e se julgue competente para conhecer da causa, unanimemente. Não votou o

Sr. Pindahyba de Mattos. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 867 — S. Paulo — Relator, o Sr. Manoel Espindola; agravante, Achille Broseli & C.; agravados, Carlos Heffer & C. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Não votaram os Srs. Pindahyba de Mattos e Guimarães Natal.

DISTRIBUIÇÕES
Sentenças estrangeiras

N. 484 — Capital Federal — Requerente, Domingos de Souza Cardia. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

Apellações civis

N. 1 279 — Capital Federal — Appellantes, Gustavo Elycio & Comp.; Appelladas, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemizadora». — Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 460 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido Dr. José de Azevedo Pinheiro. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro, em substituição.

N. 475 — Capital Federal — Recorrente, Armino Pereira; recorrida, D. Thereza de Jesus Corrêa dos Santos. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

PASSAGENS
Apellações civis

Ns. 872, 1.243 e 1.247 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.223 e 1.234 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.236 e 1.233 — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 968 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.116 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recurso extraordinario

N. 413 — Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 1.053 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.137 — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 1.142 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 500 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 515 — Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

COM DIA

Cria testemnhavel

N. 848 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Aggravo de petição

N. 810 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 1 de dezembro de 1906

Apellação civil

N. 1.009 — Espirito Santo — Appellante, Dr. Manoel Armino Cordeiro Guaraná; appellado, o Estado do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 1 155 — S. Paulo — Peticionario, Joaquim Marques Jordão.

N. 1.145 — Paraná — Peticionario, João Sprowosky.

N. 980 — Minas Geraes — Peticionario, Manoel Marques Praxedes.

N. 1 149 — S. Paulo — Peticionario, Simeão Lopes.

N. 1.154 — Minas Geraes — Peticionario, Fortunato Izidro de Oliveira.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. IRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES.

Ações ordinarias

Autores, o commendador Manoel Pereira Barbosa e outros; réos, a União Federal e o Banco do Brazil. — Em obediencia ao accordo de fls. 75, deixo de admitir os quesitos offerecidos pelos autores que deverão apresentar novos. Designe o escrivão novo dia para o exame, fazendo-se as necessarias notificações.

Autores, Euclides Barroso, sua mulher e outros; réos, a União Federal, Bernardino Moreira de Andrade e outros. — Recebo as apellações em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Placido de Oliveira Guimarães; fallecida, baroneza de S. Torquato. — Em vista do parecer do Dr. procurador da Republica, deixo a petição de fls. e mando que se expeça o alvará requerido.

Exame

Supplicants, Antonio Silveira de Andrade e outros; supplicada, a Directoria Geral de Saude Publica — Nomeio o perito indicado. Designe o escrivão dia e hora para a diligencia requerida, feitas as necessarias notificações.

Ação summaria de nullidade de potente

Autores, Castro & Oliveira; réos, a União Federal e a Companhia Luz Stearica. — Recebo a appellação em um só effeito e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificações

Justificante, D. Julia Leite Serra. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Cecilia Amaro de Oliveira. — Idem.

Alvará

Supplicants, D. Guilhermina Rochete do Peso e Souza Gurgel. — Vista aos interessados para dizerem sobre o calculo.

Audiencias

A audiência de 26 de outubro proximo pasado compareceu o advogado Dr. Francisco D. Machado Junior, por parte do espolio de D. Rosa Maria de Jesus Victoria, offerece o mandado prohibitorio, devidamente cumprido, e accusa as citações feitas ao Dr. director geral de Saude Publica, ao inspector sanitario da 3ª circumscripção da 4ª Delegacia de Saude Publica, ao delegado de Saude respectivo e ao Dr. 3º procurador seccional da Republica e assigna a este o prazo legal para a defesa que tiver.

Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. José Getulio da Frota Pessoa, por parte de seus constituintes Euclides Barroso e sua mulher D. Josephina Camara Barroso, D. Josephina de Almeida Gonçalves Bandeira, João Pedro de Almeida e Pedro Liborio de Almeida, na acção ordinaria que movem contra a Fazenda Nacional, Bernardino Moreira de Andrade, sua filha menor Nair e outros, lançou da appellação aos réos revois Antonio Ferreira da Fonseca e sua mulher D. Antonia Lourenço da Costa Fonseca, José Lourenço da Costa e a menor Nair, representada pelo seu curador Dr. Ayres da Rocha e requer que se prosiga no feito.

Apregoados, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, por parte da Companhia Ki-

osques do Rio de Janeiro, accusa a citação feita á Fazenda Nacional pelo dr. 1.º procurador para nesta audiência approvar e nomear perito; que procedam a uma vistoria com arbitramento em kiosques damnificados, nos termos da petição que offerece e louva-se em o Dr. Joaquim José Ignacio de Mello.

Apregoad, compareceu por parte da Fazenda Nacional o solicitador Olegario Morado que approvou o louvado proposto e louvou-se no Dr. José Pires do Rio que também foi aprovado pelo advogado da supplicante que indicou para terceiro o Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho que foi accedido pela parte contraria. As partes protestaram apresentar quesitos no acto da vistoria.

O juiz nomeou os peritos indicados pelas partes.

Summary crime

Autora, a Justiça Federal; réo, José Ribeiro. — Contra o réo preso, José Ribeiro, articula o Ministerio Publico Federal no libello de fls. 82 que na noite de 14 de agosto do corrente anno tentou introduzir dolosamente na circulação a nota falsa de fls. 23, dando-a em pagamento ao negociante syrio Aziz Gabriel, estabelecido á rua Manuel Victorino n. 57; que assim procedendo, incorreu na sanção do art. 211 combinado com o art. 13 do Código Penal o deve ser condemnado nas penas do grão médio daquelle artigo, reduzidas de um terço, nos termos do art. 63.

O réo não contrariou o libello, limitando-se a defesa oral na audiência publica de julgamento á que se refere o termo de folhas.

E depois de vistos e examinados os autos: Considerando que si as provas colhidas no inquerito e no summario tornaram certos o facto material do delicto e sua autoria, todavia não autorizam a affirmar com segurança que, assim praticando, agia o accusado dolosamente, com perfeito conhecimento da falsidade da nota de que se servira;

Considerando que a condição do réo, que de mais é analfabeto, seus preceitos de homem honesto e laborioso, a perfeição da nota, capaz de illudir outro mais experimentado, as circunstancias do facto criminoso, a attitudão do accusado que ás proprias testemunhas de accusação inspirou a supposição de que agia sem dolo e, por ultimo, o facto de não se lhe ter encontrado outras notas, legitimam a excepção de boa fé offerecida na defesa de fls. e reproduzida na defesa oral;

Considerando que não ha crime ou delicto sem intervenção criminosa e que nenhuma presumpção por mais vehemente que seja pôde dar lugar á imposição de pena. —

Julgo improcedente o libello para absolver, como absolvo, o réo da accusação que lhe foi intentada. Mando que se lhe dê baixa na culpa e que em seu favor se passe alvará de soltura se por al não estiver preso. Custas pelo autor.

Ação summaria especial

Autor, João Baptista Rombo; réos, a União Federal e o Dr. Francisco Luiz Ayque de Meira. — Pela presente acción summaria especial pede o autor João Baptista Rombo a annullação do decreto de 25 de agosto do corrente anno, que o demittiu do cargo de thesoureiro da Alfandega desta Capital e em consequencia, sua reintegração no mesmo cargo, condemnando a Fazenda Federal a pagar-lhe os vencimentos que deixou de receber desde aquella dada.

Invoca os decretos ns. 117, de 4 de novembro de 1892, e 353, de 26 de dezembro de 1895, e os arts. 71 e 72 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. allegando que o cargo de thesoureiro da Alfandega é de categoria superior a dos empregados de concurso ou de entrancia e que não sendo estes demissiveis *ad nutum*, aquelle também não pôde ser demittido sinão em

virtude de sentença mediante processo; que conta mais de 10 annos de serviço competido-lhe a aposentadoria e que, assim, não podia ser demittido com foi.

A ré contestou por negação.

Além dos documentos de fls. 6 a 26. offereceu o autor os depoimentos de fls. 31 a 41 e 44 a 50.

As partes arrazouam afinal, fls. 35 e 52.

E, depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que vitalícios são somente os funcionarios declarados tais pela Constituição e pelas leis; que a vitaliciedade não se presume e deve ser expressamente decretada; que nenhuma lei conferiu esse privilegio aos thesoureiros das alfandegas; que as leis de 1892 e 1895, invocadas pelo autor referem-se aos funcionarios de concurso, não cogitaram, como bem sustentam o representante da ré, da cathedra dos cargos, mas só e exclusivamente da forma da investidura; que da promessa da aposentadoria feita pelo art. 71 da Consolidação não resulta o reconhecimento ou outorga da vitaliciedade, porquanto, como já tem sido mais de uma vez decidido, «vitaliciedade e aposentadoria são situações juridicas sem correlação nem dependencia; assim, que a demissão do autor, funcionario sem concurso e de livre nomeação do Governo, pôde ter sido iniqua, inconveniente, prejudicial, mas não attentou contra qualquer disposição de lei nem violou um direito adquirido; que no exercicio da attribuição que lhe compete de julgar da validade de actos ou decisões das autoridades administrativas deve o Poder Jud. cívico limitar-se a verificar si o acto ou decisão é illegal, isto é, si deixou de applicar ou applicou indevidamente o direito vigente, fundando-se para decidir em razões de ordem juridica e abstendo-se de apreciar o merecimento da medida sob o ponto de vista de sua conveniencia ou opportunidade (lei n. 221, de 1894, art. 13, §§ 1.º e 2.º);

Julgo o autor carecedor da acción e o condemnno ao pagamento das custas.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 5 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade: n. 15, embargante Avelino Joaquim da Costa Mendes, 1.º embargado o juizo, 2.º embargado Dona Angelina Pereira de Moraes Mendes; n. 2.847, embargante a Fazenda Municipal, embargada a Companhia de S. Christovão; n. 2.907, embargante José de Campos Martins, embargada a Fazenda Municipal; n. 2.912, embargante Affonso de Castro Freitas, embargada D. Rita da Silva Rodriguez; n. 2.936, embargante a Fazenda Municipal, embargado Vicente Leitão; embargos de declaração: n. 2.769, embargante Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva, embargado Manoel W. Lengruher; e bem assim os embargos de nullidade n. 3.028, que foram adiaes, embargante Victor Roque Romano, embargada D. Anna Maria Pereira de Castro. Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de dezembro de 1906. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO DO 2.º OFFICIO, A. PINTO

Despachos de 1 de dezembro de 1906

Inventarios

Fallecido, José Pereira de Carvalho Junior. — Vista de novo a Srs. fiscaes. Fallecido, Domingos José da Cunha e Costa. — Devidamente sellados, voltem.

Fallecido, Gustavo Reinhold Massow. — Vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Francisco Teixeira Duarte. — To-ne-se por ter no as declarações de fls. 121. Diga o interessado em 48 horas. Depois vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro. — Diga o interessado em 48 horas. Depois, vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, monsenhor Antonio Marques de Oliveira. — Hei por justifica-la a divida de fls. 55 a 58, para o fim de ser opportunamente e attendida. E custas *ex causa*.

Fallecido, Francisco Ferreira Lopes. — Respondido o agravo.

Fallecido, communiador José Pereira Soares. — Revalide-n-se os sellos de fls. 158v, depois á conclusão.

Testamento

Fallecido, João Coelho de Mattos. — Devidamente sellados, voltem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos civis

Despachos de 1 de dezembro de 1906

Autora, D. Amélia A. de Castro Carvalho; réo, Pedro da Silva Guimarães e outros. — Contraminutado o agravo, afim de ser remittido para a 2.ª Vara Cível

Autor, José Luiz Fernandes Vilella; réo, Socrates Duro. — Expellido o mandado.

Autor, Egenio Ferraz de Abreu; réo, Antonio Roque Marques Lisboa. — Expellido o mandado.

Decredial

Autor, Agnello Carreco; réo, o alferes José Fortuna. — Recebidos os embargos para dar lugar á discussão.

Executivo hypothecario

Autor, Eduardo José de Macedo; réos, Antonio Manuel e sua mulher. — Renovada instancia, voltem conclusos.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 1 de dezembro de 1906

Despejo

Autor, José Rodrigues Parada; réo, José Carlos da Silva Veiga. — Rejeitada a excepção de incompetencia.

Justificações

Justificante, Jonathas do Figueiredo. — Julgado por sentença.

Justificante, Francisco Severino. — Julgado por sentença.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva, vulgo Constipa (art. 33 do Código Penal). — Na forma da promoção do Dr. 2.º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Sylla Covanca (art. 33 do Código Penal). — A. Como requer, designando o escrivão dia e hora para o summario de culpa, preenchidas as formalidades da lei.

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1.ª Vara do Districto Federal etc.: Faço saber que pelo 2.º procurador da Republica Dr. Antonio Angra de Oliveira me foi feita a petição seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz Federal da 1.ª Vara. — Diz o

2º procurador da Republica que tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal no periodo de 17 de novembro de 1899 a 11 de setembro de 1903, em permuta de nominativas, 3.001 apolices ao portador do emprestimo de 1897, aconteceu que em exame a que ultimamente se procedeu na sobredita repartição, só foram encontrados 2.121 daquelles titulos, tendo, portanto, desaparecido 950 apolices ao portador, cujos numeros constam da relação junta, sem que até a presente data se tenha conseguido saber seu paradeiro. Por isso, o supplicante requer a V. Ex., autorizado pelo incluso aviso de 24 de novembro corrente, expedido pelo Ministerio da Fazenda, e de accordo com o estabelecido na lei n. 149 B, de 20 de junho de 1893, se digne de ordenar a intimação do director da Caixa de Amortização para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices, e do presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociação na praça; outrossim, pede a V. Ex., em vista do disposto no art. 13 da citada lei n. 149 B, a expedição de editaes de notificação de terceiros interessados. Pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1906. — O 2º procurador, Antonio Angra de Oliveira. E em cuja petição, depois de ser-me distribuida, proferi o seguinte despacho: «A. Sim, de accordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal. Distrito Federal, 23 de novembro de 1906. — G. Cunha». Certidão: Certifico que intimei a Manuel Candido Leão, director da Caixa de Amortização e José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores por todo o conteúdo da presente petição, os quizes ficaram sciêntes a lhez dei contra fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906. O official do juizo, Samuel Augusto da Rocha. Quadro n. 5. Relação das apolices ao portador do emprestimo interno de 1897 desaparecidas do Thesouro depois de terem sido substituidas por outras nominativas do mesmo emprestimo, de conformidade com o decreto n. 3.038, de 15 de outubro de 1898:—176 a 179, 211 a 235, 234 a 249, 303 a 303, 565 a 567, 1.323 a 1.331, 1.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.473 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043 a 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.784, 11.800 a 11.816, 11.847 a 11.856, 12.099 a 12.100, 13.374 a 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a 14.286, 14.819 a 14.820, 15.552 a 15.553, 15.571 a 15.573, 15.555 a 15.557, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.535 a 16.583, 16.585 a 16.594, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.979 a 17.993. Thesouraria Geral do Thesouro Federal, 31 de outubro de 1903. — Jeronymo Maximo Nogueira Penido. — Antonio Gonçalves Gomes da Silva. Conferi — Aristides Figueiredo, 2º escripturario. Conforme. — Servindo de subdirector Bertholdo Abreu. Em virtude do que, na forma do meu despacho, e na forma requerida pelo 2º procurador da Republica, ficam intimados o director da Caixa de Amortização para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices e o presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociação na praça, ficando sciêntes todos aquelles a quem possa interessar do exposto no presente edital. E para que possa chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente que será afixado em logar publico e do costume e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, em 1 de dezembro de 1906. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bruno, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escriptivo, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De prax, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da herança do morro da Providencia n. 15 e predio n. 17 no mesmo local, pertencentes ao espolio do finado José Nogueira Duarte

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado José Nogueira Duarte: Avenida do morro da Providencia n. 15, tem entrada por um portão e escada de cantaria por onde se desce a encontrar; é composta de quatro casinhas e um pequeno puxado, tendo cada uma porta e janella e portadas de madeira, e o puxado uma porta e janella que dá para os fundos. Cada casinha divide-se em sala, quarto e cozinha. Toda a avenida mede de frente 20^m.85 e de fundos quatro metros, sendo toda forrada e assoalhada e a construção é de frontal. O terreno em que está edificada a avenida mede de frente, onde tem o portão e muro de pedra e cal, 12^m.50 e de fundos 25^m.70; avaliada com o terreno por 3:000\$. Morro da Providencia n. 17: Predio terreo, de porta e janella, portadas de madeira, dividido em duas salas, dois quartos, dispensa e cozinha, forrado e assoalhado. Este predio fazendo frente para a rua e o terreno inferior á mesma, forma um sobrado, onde tem no pavimento inferior tres casinhas de porta e janella, portadas de madeira, divididas em commodos para familia. Este pavimento dá frente para a avenida n. 15, onde a entrada é commun com a mesma. O predio é de construção de frontal e mede de frente 4^m.83 por 17^m.55 de fundos onde tem uma escada que dá para o quintal, tendo este 8^m.15. Ao lado tem um terreno que aproveita ao pavimento terreo do predio, o qual mede de frente 5^m.20 e de extensão 25^m.70, fechando nos fundos com 5^m.45; avaliados o predio, terreno e bemfeitorias por 5:000\$. Importa o total da avaliação em 8:000\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio Narciso da Costa Pereira, com annuência de todos os interessados e do credor hypothecario, para pagamento deste e das despesas do inventario, como tudo consta dos autos de inventario existente no cartorio do escriptivo que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado e será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente para ser afixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados no Diario Official e Jornal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos, em 1 de dezembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escriptivo interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De levantamento de interdicção e reabilitação de Alberto Gomes Leite de Carvalho

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos da Cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve

firam processados e correram seus devidos termos uns autos de justificação para levantamento de interdicção em que é requerente o barão do Amparo curador de seu filho interdicto Alberto Gomes Leite de Carvalho, que, designado dia e hora, com sciencia do Dr. curador de Orphãos, leve lugar a justificação, e sendo ouvido o mesmo Dr. curador de Orphãos este opinou pelo o levantamento da interdicção e consequente reabilitação do interdicto Alberto Gomes Leite de Carvalho; que, sellados e preparados os autos, me vieram conclusos e nelles proferi a sentença do teor seguinte: «Vistos; e attendendo á prova constante da justificação produzida a fis., defiro o pedido de fis. 2, com o qual concordou o Dr. curador para o effeito de ser levantada a interdicção. Custas ex-causa. Rio, 2 de novembro de 1906. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu». Que em virtude desta sentença hei por levantada a interdicção e reabilitado, para todos os effeitos legais e de direito, o justificado Alberto Gomes Leite de Carvalho. E para constar, mandei lavrar este e outro igual para serem publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, certificando o porteiro. Rio, 30 de novembro de 1906. Eu, Octaviano Goulart, escriptivo interino, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Francisco da Costa Nunes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos, n. 108, no dia 12 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma comissão fiscal, composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mão dos syndicos provisórios João Reynaldo, Coutinho & Comp. até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Francisco da Costa Nunes, sendo-lhes dirigida por parte dos syndicos provisórios a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. — João Reynaldo, Coutinho & Comp., syndicos da massa de Francisco da Costa Nunes, requerem a V. Ex. se digne de mandar publicar editaes convocando os credores para o fim dos arts. 195 e seguintes do decreto n. 4.855, de 1903, designando-se dia para a reunião. Nestes termos, pedem a V. Ex. de ferimento.». Rio, 22 de novembro de 1906. — Solidonio Leite. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de novembro de 1906. — T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de fallencia de Francisco da Costa Nunes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberando sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos,

e uma comissão fiscalizadora, composta de dois membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para depositar-os em poder dos syndicos provisórios João Reynaldo, Coutinho & C., encontrados á rua Visconde de Inhamã ns. 10 e 12, até dois dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203 do reg. n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E para constar passaram-se este e outros que vão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de novembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Antonio Marques Pereira Junior, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 37

O Dr. Nestor Meira, juiz da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Antonio Marques Pereira Junior, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, depois das necessarias diligencias foi por sentença deste juizo, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de outubro ultimo; ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, ao réo Edmundo de Souza, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, que por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal o réo Edmundo de Souza, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias contados da publicação de-te a fim de se ver processar, depor testemunhas e, afinal encerrar o summario, se ver julgar sob pena de

revelia. Outrossim, faz-se saber que as audiencias criminaes teem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 30 de novembro de 1906. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação, ao réo Joaquim Francisco Maria, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, que por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Codigo Penal o réo Joaquim Francisco Maria, e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, dentro do prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a fim de se ver processar e depor testemunhas e, afinal encerrar o summario, se ver julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 30 de novembro de 1906. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

INFORMAÇÕES

Marinha peruana—Nos estaleiros inglezes foi concluida a construção de dous couraçados, de mais de 17.000 toneladas, para a marinha peruana. Existem em construção outros vasos da guerra, de varias toneleagens, para o mesmo paiz. No anno passado a esquadra do Perú consistia apenas de 1 cruzador, 8 vapores e 1 fragata-escola.

Consta que foram contractados officiaes e marinheiros da armada hespanhola para reforçar o ainda escasso pessoal da marinha indigena.

Demanda secular—Nas duas aldeias de Lucceran e Lancanque, nos Alpes Maritimos, o dia 10 do mez passado foi considerado feriado publico, para celebrar o termo de uma grande demanda que trouxera divididas as duas aldeias desde 14 de novembro de 1462. A questão em disputa era a posse de um terreno em Lova, que cada uma das aldeias reclamava como seu. Recentemente o tribunal de Nice resolveu definitivamente a questão, dividindo igualmente entre as aldeias.

O custo total desta demanda durante os 444 annos montou a 750.000 francos, ao passo que o valor do terreno em litigio era de cerca de 10.000 francos. Os autos que se accumularam estavam classificados em 1.856 maços, pesam 10 dezeseis toneladas, e se achavam depositados em uma grande igreja abandonada.

Molestia do «chauffeur»—A revista *The Lancet* descreve a molestia profissional do *chauffeur* que manobra os automoveis e dos que abusam desse vehiculo. A nova enfermidade se caracteriza por dores agudas nos quadris, nos rins, incapacidade de mover as pernas, sensibilidade tão exaggerada nas plantas dos pés, que o paciente não pôde supportar nellas o mais leve contacto. Sua

molestia é attribuida ás vibrações continuas que sacodem o *chauffeur*, ás bruscas trepidações do automovel.

Importante descoberta—Dous sabios inglezes, os Srs. Griffield e Hunt, fizeram recentemente uma importante descoberta, preciosa para a historia da litteratura grega.

Em excavações por elles emprendidas, no Egypto, descobriram, a seis pés abaixo da superficie do solo, 131 caixas cylindricas, contendo papyrus escriptos entre o segundo seculo anterior á era christã e o sexto seculo depois de Christo, encerrando copias de odes ineditas de Pindaro, uma tragedia de Euripedes (*Hypsipylles*), certos fragmentos conhecidos, como o *Banquete* de Platão e as fabulas de Demosthenes, e o panegyrico de Insocrates, uma historia da Grecia no seculo II antes de Christo, por Theoropompo, poemas de Sapho e algumas obras latinas, notavelmente de Sallustiano e de Cicero.

Velocidade dos trens—O *record* da velocidade dos trens pertence aos caminhos de ferro dos Estados Unidos. O trem que percorre em 50 minutos os 90 kilometros que separam Candem de Atlantic City é o mais rapido da America do Norte. A sua velocidade é de 104 kilometros por hora. Mas nessa mesma linha já tem sido obtida a rapidez extraordinaria, em trens especiais, de 127 kilometros por hora.

Em França, o trem mais veloz é o que faz o trajecto de Pariz a Calais (Companhia do Norte), em tres horas e quarenta e cinco minutos. É uma velocidade de 81 kilometros por hora, sendo o percurso de 300 kilometros. A Companhia do Mediterraneo tem um comboio rapido, Pariz-Nice, com a velocidade de 78 kilometros.

Electricidade—Dizem de Nova York que o Sr. John Stronaban descobriu o meio de recolher e armazenar a electricidade da atmosfera, a fim de empregal-a na industria, commercio, illuminação dos edificios, movimento de machinas e locomotivas, já tendo obtido resultados assombrosos.

Bandeira nacional—Publicou o *Minas Gerais*:

«É de 19 de novembro de 1889 o decreto que instituiu a actual bandeira brasileira.

Esse acto do Governo Provisorio da Republica deu logar, ha pouco, e n S. Paulo, a uma lição de educação civica nas escolas annexas á Normal.

Os professores explicaram, em linguagem á altura do desenvolvimento intellectual de cada classe, a origem de todos os signos da bandeira e mostraram o dever que a cada cidadão cabe de respeitar e venerar o symbolo da Patria.

Em seguida abriu-se, no salão do Jardim da Infancia, a exposição annual dos alumnos, que será encerrada no proximo sabbado.

A imprensa paulista louva essa iniciativa, que deve servir de exemplo a todos os estabelecimentos de educação e que devia se ampliar, como um culto, por toda a Republica.

O 19 de novembro seria, assim, a festa da comemoração da bandeira.

O culto da bandeira é uma das mais formosas e elevadas manifestações do patriotismo. Por isso, os educadores de paizes adiantados, como a Belgica, os Estados Unidos e a Suissa, estabelecem-na nas suas escolas.

Em nosso paiz, onde as bandeiras dos batalhões atravessam a multidão no meio da maior indifferença, sem que ninguém se descubra, esse culto precisa ser creado, e aos educadores compete o primeiro passo.

O acto do Sr. Dr. Oscar Thompson, director da Escola Normal de S. Paulo, é digno

dos maiores louvores e muito contribuirá para formar nas nossas gerações uma melhor compreensão dos seus deveres civicos.»

Psiquiatria judiciaria—«Graças á iniciativa de Drieux, advogado geral do tribunal de Orléans, a psiquiatria e a medicina legal já são leccionadas na Faculdade de Medicina de Paris. E' um progresso. Os magistrados consideravam, até aqui, como uma sorte de obrigação do professorado conservar-se alheio aos estudos de psychologia ou de medicina legal.

Lembram-se todos de certos processos onde a psiquiatria, assistindo á defesa, encontrou-se singularmente acolhida pelos tribunales. Estes se recusavam obstinadamente a levar em conta a miseria psychologica na responsabilidade humana e não admittiam as causas morbidas da criminalidade, que constituíram o objecto dos trabalhos de Lombroso e de seus discipulos. Havia, no entanto, alguns magistrados que se interessavam por estes estudos e, mais argutos que os seus confrades, não rejeitavam o exame das questões scientificas, vindo em auxilio da justiça para esclarecel-a; porém os tribunales conservavam-se geralmente em uma indifferença systematica e, muitas vezes, hostil para com a psychologia, hypnologia e pesquisas psiquiatricas.»

A instrucção rio-grandense—Em 31 de dezembro de 1905 existiam no Estado do Rio Grande do Sul 990 escolas publicas e 388 particulares, sendo 366 de curso primario, 15 de curso secundario, 4 de ensino profissional e 3 de curso superior. Até findar o corrente anno, conta a mensagem do presidente do Estado que o total das escolas será de 818 rurais e 307 urbanas, ou 1.118.

«Evidencia-se, diz o documento a que nos referimos, o notavel incremento que recebe a instrucção elementar, cujo nivel se acha ao dos Estados mais cultos.»

Respeito á farda—Tendo sido recusada a entrada, em um baile publico, a um soldado, apresentou este queixa á justiça, pedindo uma indemnização de 500 dollars. O presidente Roosevelt, informado do facto, escreveu ao soldado, enviando-lhe 100 dollars para auxilio da demanda: «E' dever de todo bom cidadão velar por que se respeite o uniforme do exercito e da marinha, seja trazido por um official, seja por um simples soldado. Esse uniforme é um symbolo de honra, que deve ser acatado, e eu não posso deixar de exprimir o meu desprezo por aquelles que lhe faltam ao respeito.»

Atlantide—As sondagens realizadas para se verificar a existencia de jazilas carboníferas demonstraram, pelo caracter geologico do terreno e pelos fósseis, que a formação do sul do Brazil é identica á da Africa do Sul. Pondera uma revista que isso vale mais uma prova da existencia, nos tempos pre-historicos, de um continente intermediario entre a America e a Africa, comprehendendo a America do Sul, a Africa e a Australia.

Crescimento das plantas—Referem jornaes norte-americanos que foi descoberto um engenhoso methodo de apressar o crescimento vegetal: encerram-se as plantas em uma caixa impermeavel ao ar, sendo então submettida á influencia do ether; os lyrios florescem em 24 horas e os narcisos, expostos á luz do acetyleno, attingem em 36 horas ao ponto do crescimento ordinario.

Será esse o processo com o qual a magica dos feitiços da India conseguem as maravilhas de germinação, crescimento, floração e fructificação instantaneas, de que rezam tão frequentemente as notas dos viajantes?

O mais velho dos engenheiros—Relata o *Scientific American*: «Na cidade de Nova York reside um homem notavel que nasceu em 1839 e que, no entanto, ainda hoje trabalha com uma actividade pouco commum nos proprios mocos.

Em 1832, esse homem do trabalho construiu o primeiro *yacht* a vapor e, pouco depois, occupou-se na construcção do primeiro vaso de guerra a vapor que possuiu a esquadra americana, tornando-se, com o correr dos annos, o primeiro engenheiro-chefe da marinha dos Estados Unidos da America.

Esse mesmo homem, seguindo o curso de sua profissão, desenhou e dirigiu a construcção de muitos navios da guerra e obras difficeis, como de fundações de edificios e pontes importantes, exercendo muitos cargos publicos.

Este homem ainda, com a idade de 89 annos, foi nomeado pela Repartição de Obras Publicas de Nova York para dirigir o prolongamento de Rокerts Island e Lang Island Sound.

Em 1902, quando esse incansavel luctador tinha 93 annos, foi nomeado engenheiro consultor da Repartição de Orçamento da cidade de Nova York, em cujo cargo elle ainda exerce sua intelligencia e saber.

Apezar de já ter mais de 93 annos de idade, nunca falta um só dia ao seu escriptorio e tem escripturpulo cuidado em dar ao Governo todo o tempo que pôde, como retribuição do ordenado que recebe.

Esse homem extraordinario é Charles Haynes Haswell, o mais antigo engenheiro do mundo em trabalho activo.

E' membro das sociedades de engenharia americanas e autor do livro *Haswell's Engineer's and Mechanic's Pocket Book*, o qual julgamos ter sido o primeiro publicado em seu genero e contém consideravel numero de formulas e informações concernentes á engenharia. Esse livro está na sua 69ª edição. Elle é também autor de diversas outras obras.

Que bello exemplo para aquelles que, tendo idade mais ou menos avançada, julgam-se demasiados velhos para emprender qualquer trabalho pratico ou theorico!

NOTICIARIO

Felicitações—O Sr. Presidente da Republica recebeu felicitações, por motivo do seu anniversario natalicio, por cartas, telegrammas e cartões, dos Srs.:

Lloyd Griscom, Ministro do Uruguay, Hevia Riquielme, Ministro da Alemanha, João Pinheiro, Nogueira Accioly, Duarte de Azevedo, Julio Coutinho, Henrique Coutinho, Julio de Noronha, Drs. Francisco Botelho, Alfredo Backer, Lauro Solré, Camillo Britto, Nilo Pegalha, A. Coelho Rodrigues, Dionysio Cerqueira, João Candido, Senador Gomes de Castro, Rubião Junior, Marcehal Argollo, *Federação* (R. Grande), Constantino Nery, Rocha Lima, Presidente do Espirito Santo, Cassiano do Nascimento, Salvador Mendonça, Borges Meloires, General Corrêa, Veiga Filho, Chayes (vice-director da Faculdade de Bello Horizonte), Paes Pinto, Joaquim Mattoso Camara, Eugenio de Lemos, Waldemiro Leite, Abreu Sobrinho, João Baptista de Freitas, Clementina Penna, desembargador Lima Drummond, Leopoldo Duque Estrada, Bernardino Alves, Coelho Netto, Adelina Tinoco, Paulino Tinoco, Antiocho Ribeiro, Dr. Olympio Valladão, Germano Boettcher, Mgr. Laurent de Lioni, Claudio M. Ribeiro, J. Mello Franco, Domingos Francisco dos Santos, Dr. Helvecio Monte, conselheiro Alves de Araujo, Dr. J. Gonçalves Ramos, L. A. Silva Porto, J. Drummond Camargo,

H. L. Teixeira Campos, Lina Penna Botto, J. Calheiros da Graça, Angelo Torteroli, senhorita Maria Cardoso, A. Pinto de Abreu, Dr. A. C. Magalhães Gomes, Antonio Gomes, coronel A. G. Pereira Pinto, Julio R. de Azevedo, Agénor de Carvoliva, coronel Dr. F. P. Silva Continente, coronel Nunes Pereira, Dr. Alberto Sarmento, Nicolina Vaz, Deputado Bernardo Horta, Dr. Cerqueira Lima, almirante J. C. Guillobel, barão de Mendes Totta, A. F. Bandeira Junior, Marçal de S. e Oliveira, Francisco Marques da Silva, almirante Alencastro Graça, Antonia C. L. Lynch, Augusto de Menezes, F. P. Mayrink, Dr. Ernesto Cerqueira, Dr. Godofredo Cunha, Dr. J. Machado de Mello, capitão Neptuno Bolivar, Bruno von Sydow, Deputado Marcelino Moura, F. Barroso de Azevedo, J. T. Amaral, Victorio da Costa, Orminda Victorio da Costa, Dr. C. Lacerda de Vergueiro, coronel Lins de Vasconcellos, barão de Miracema, J. Xavier Pires, Dr. B. A. Faria Rocha, J. C. Miranda e Horta, J. Freire de Mesquita, Alvaro Miguez, A. Gonçalves da Silva, Dr. Ary Fontenelle, Dr. Chrockatt de Sá, Dr. França Carvalho, Cornelio da Fonseca, Dr. F. A. Moreira da Rocha, J. D. Pinto de Mendonça, Dr. P. Vicente de Azevedo Junior, Trajano C. Alves Pequeno, J. Pinheiro da Fonseca, conego Amador Bueno, Dr. C. A. Moraes Sarmento, H. Carneiro Leão, senador Joakim Catunda, Dr. Amaro Cavalcanti, conselheiro Augusto da Silva, marechal Mallet, Nestor Massena, desembargador E. Pires de Amorim, T. Canedo de Magalhães, C. Gaffrê, conselheiro M. da Silva Mafra, J. R. Leite Sobrinho, almirante Lopes da Cruz, Dr. Arlindo de Souza e senhora, M. J. Pereira Frazão, Dr. F. J. Segadas Vianna, Maria J. Paiva Palhares, Dr. A. Martins Torres, Euclides Deslandes, coronel Raphael Tobias, J. P. Wiloman, Leopoldo Cunha, commendador Pereira Bastos, Castano Segreto, A. S. Silva Diniz, Paschoal Segreto, Dr. L. Silveira Paiva, Dr. Affonso Claudio, commendador barão de Alencar, Trajano A. dos Santos, L. Xavier da Veiga, Dr. Frederico Borges, coronel Sadoek de Sá, F. de Souza Castro, E. Simplicio de Salles, Bellarmino Carneiro, tenente Tristão J. Ramos, marechal Falcão da Frota, general Bellarmino de Mendonça, marechal Teixeira Junior, coronel A. J. de Freitas, L. G. Baeta de Faria, J. Ramos da Silva Junior, Deputado Paula Ramos, Dr. Graça Couto, Dr. Frota Pessoa, capitão Cyrillo Fernandes, desembargador Tolentino da Costa, capitão de corveta Luiz Gomes, Adrião Costa Pereira, Auto de Sá, capitão de corveta R. Lopes da Cruz, Dr. Araripe Junior, E. G. Moura Lacerda, Dr. Henrique José de Sá, aspirante José de Andrade, A. R. Monteiro Gallo, A. Saraiva da Fonseca, Dr. M. Brandão de Amorim, J. Felix de Souza, Dr. L. Bezamat, Deputado Victorino Monteiro, Dr. Alfredo Madureira, major Almeida e Silva, Julio de Magalhães, A. Ferreira Pontes, J. L. Campos Filho, Dr. H. Ricci Sant'Agostino, Dr. Wladimir Matta, B. Carqueja Fuentes, J. Severino da Silva, Dr. M. Gomes de Mattos, Virgilio Varzea, Ministro da Colombia, Raphael Uribe e Uribe, Rita de Cassia Napoleão Santos, Dr. M. Sá Freire, condessa de Santa Maria, Gabriella Senna, padre Antonio Falcí, Julio V. da Silveira, Ventura J. de F. Albuquerque, H. Ribeiro da Silva, Dr. Joaquin José de Souza, Oscar Machado, Dr. N. Brigido, Maria A. Bandeira de Mello, Deputado Barros Franco Junior, A. C. da Almeida e Silva, Ludwig A. Gutschow, Alfredo Fialho, conselheiro Orlando, Dr. Thomaz Cochran, coronel Vicente Martins, M. Alves da Silva, E. Alves Pequeno, Dr. N. A. Couto e Silva, Dr. J. B. de Lacerda, Paulo Maranhão, commendador Francisco Rebelo de Carvalho, Josina Peixoto, M. J. Oliveira Rocha.

da A Noticia; Urbano dos Santos, Paulo Andrade, Alfredo Curado Fleury, Leopoldo de Freitas, Clovis Bevilacqua, Dr. Jonathan Pedrosa, Mme. Capella, J. L. de Almeida Nogueira, Maria Luiza Jacome, Dr. Modesto Lins, Dr. Almeida Gomes, O. P. Onofre de Almeida, Carlindo Leillis, barão de S. Marcelino, Dr. Hermogenio Dutra, Senador Araujo Góes, general Moreira Junior, Augusto Saraiva, Deputado João Luiz de Campos, coronel J. V. Azeredo Coutinho, Francisco Nunes Junior, Eugenio N. Baptista de Oliveira, J. B. Serra Belfort, Dr. Vaz de Mello I. Halfeld N. de Mello, J. A. Pessoa de Barros, Maria Luiz Jaguaribe, Joaquim F. de Silva, Juvenal C. Oliveira Penna, major Manoel Ignacio Dominguez, Dr. Pedro Arbues, Levindo Ferreira Lopes, Dr. Felisbello Freire, Antonio R. Soares, Dr. V. Mello Franco, general Quintino Bocayuva, Dr. Leal Junior, J. T. Alves Nogueira, Constante A. Coelho, Lucas A. R. Bhering, Alexandre Alves da Costa, José P. Rodrigues Alves, alferes P. Barbosa, Miguel Francisco de Mattos, Theodoro L. Abreu Lobato e senhora, major J. M. Carneiro de Mendonça, Dr. M. Augusto de Carvalho, Dr. J. Baptista Moraes Rogo, Dr. Enas Galvão, Dr. J. Mendes de Moraes, Dr. Raul Penido, André Olive, J. Lacerda, Director do Banco Amazonense, Chateaubriand, José Peregrino, Castro Pinto, Simeão Leal, Dr. Luiz Silveira, Euzebio Andrade, Raul Fernandes, Ferreira Braga, Leopoldo Bhering, Dr. Rodolpho Lima, José Alves, coronel Senna, Prudente M. Filho, Aureolino Leal, Caldeira Brandt, Bonevenuto Pereira, Dr. Octacilio Camará, Dr. Cruls, Drummond, Dr. Manoel Cortes, Juvenal Lamar-tine, Dr. Monteiro Lopes, Palmeira Ripper, Olympio de Sá, Raul Martins, coronel Biard Fernandes, Oliveira Valladão, A. Ferreira, Botelho, Altino Arantes, Eduardo Guinle, Dr. Tamborim Guimarães, Garcia Pires, Fidelis Alves, directoria e empregados do Archivo Publico Nacional, Dr. Naval, Dr. Miguel Severino, Henrique Chaves, José Eduardo, Rocha Leal, Henrique Cancio, Simeão Leal, Bulhões Marcial, L. Vieira Rezende, A. S. B. Vieira, Imael Libanio, Carvalho Chaves, J. J. Torres, Joaquim Libanio, Frederico Almeida, Antonio Pires, Gama e Mello, Barreto, Gonçalves Ferreira, Abolardo, Viveiros de Castro, J. Horta, Cardoso de Almeida, Alencar Guimarães, Dr. Braga e Torres, Angela Nobre, A. C. Gouvêa, tenente A. Mariano Azevedo, Augusto de Freitas, Solidonio Leite, Cesario Pereira, D. Martyr, Emygdio Germano o filho, Gaspar Uchôa, barão da Bocaína, Corrêa de Freitas, Senador José Vieira, Vossio Brigido, Arthur e Ernestina, Dr. C. de Gusmão, Celso e Bellica, Este-tes de 1906 (B. Horizonte), Prado Lopes, Olyntho Magalhães, General Salles, Goulart e família, Duarte Abreu Senador Anisio, O. Rodrigues Alves, Christino Cruz, Olympio Niemeyer, Alvaro Novaes, Veiga, capitão V. Avellar, Teixeira Brandão, Raymundo Miranda, Varella, F. Mallio, Esmeraldino Bandeira, Elpidio Trindade, Alvaro Menezes e Aprijo Gonzaga, Felinto Nascimento, Lindolpho Azevedo, Deputado J. Cruz, Randolphinho, Cardoso de Castro, Joaquim Pires, Pereira Carneiro, empregados da Caixa Economica Federal (B. Horizonte), Vieira e Christo, Martins Romeo, Dr. Menezes Ferreira, Bruno Chaves, Apolinario Maranhão, Teixeira Cardoso, Folha do Norte, V. Rodrigues Alves, Ildelfonso Fontoura, Pinto Fonseca, Chaves, F. Leal, coronel José Piedade, Albino Cintra, Demetrio Ribeiro, Manoel Lacerda, Viriato Mascarenhas, Antonio Roxo, Genesio Marques, Menezes Doria, L. Quirino dos Santos, Sá Freire, José Maranhão, Costa Senna, Bispo (Recife), Senador Ellis, coronel Jacques, Lopes Chaves, Francisco Bernardino, Dr. Alvaro Lima,

Dr. Anjo da Veiga, C. A. Oliveira Figueiredo, coronel H. Horacio Almeida, M. Garcez, Rodolpho Brazil, Am. Baracho e S. Anna (estudantes do Rio), Conceição, Maria Beatriz, Carmen, Fabio e Edmundo, Albricio e Ricardina, major G. Leite, directoria da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, Centro Operario da Bahia, Genaro Ponce, Dr. Augusto Bessa, Arthur Hass, visconde de Sinimbu, Gonçalves Cruz, V. Formiga, Didimo da Veiga, Lourenço Albuquerque, directoria do Collegio S. Vicente de Paulo, de Petropolis; Barros Cobra e senhora, Deputado Elyseu Guilherme, Rodrigues Alves, Toledo, coronel Junqueira, H. Salles, Angelo Netto, Antonio Carlos, Wanderley de Mendonça, Carvalho Britto, Orlando Formiga, Deputado Cunha Machado, J. Monteiro Pessoa, Arnolpho Azevedo, Rodolpho Miranda, Euphrasia Argeu Freitas, Nhonã Tuette Cunha, Carneiro de Rezende, Segismundo Gonçalves, Joaquim Tavares, general Callado, Henriqueta, Olga e Hilda, Boneficto Leite, Euzeniano, desembargador Botto, coronel Vianna, Vianna e Dr. Vianna, Augusto Lima, monsenhor J. Raymundo, Bernardo de Campos, Siqueira Campos, Paula Salles, Adolpho Gordo, Rubião Junior, Cezinio Bastos, Neca, Antonina, Eudoxia e Archânjo, Moreira Dias, Caio Valladarez, Lagôa, Costa Junior, Manoel Ferreira Mello, commissio telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brazil, Belisario de Souza, engenheiro Gabaglia, Thomaz Delphino, almirante Bueno Brandão, J. Proença, Frederico Secco, J. Gonçalves Chaves, Antero Botelho, Indio Brazil, Paes Pinto, Domiciano Athayde, Henrique Faorino, Salvador Felicio dos Santos, Mario Leão, José Mariano, Golofredo Arthur da Silva, Belisario Tavora, Rivaldavia Corrêa, Guilhermina, Ermelinda e Leopoldina, F. Souza Menezes, Cordeiro da Graça, Pedro Velho, Pereira Simões, José Marcellino, Dr. Alfredo Britto, Dr. Lydio Mesquita, capitão Guana, J. Tibirica, Francisco Salles, Ribeiro Junqueira, B. Fortes, Eloy Cerqueira, directoria do Club Tenentes do Diabo, Antonio Monteiro, J. Brailio Junior, Francisco Jacob, Modesto de Mello, vigario capitular de S. Paulo, Getulio das Neves, Dr. Araujo Jorge, Felisberto Nascimento, Luiz Ferraz, Luiz Dominguez, A. Vaz Pinô, Agostinho dos Reis, Araujo Moreira, desembargador Brailio, Alcindo Guanabara, Salvador Veiga Pessoa, Aureolino Magalhães, Adnaucto Feitosa, Chargé d'Affaires d'Angleterre (Petropolis), Ed. Azevedo, Porf. Nogueira, Dr. Pinto, desembargador Albuquerque, Rodrigues Lobato, Antonio Olyntho, Muller de C., Abeylar de Queiroz, Dr. Prates, Dr. L. Botto, Mario Bulcão, Euclides Malta, Reis Lisbon, Candido Chaves, Pedro Ozorio, Alvaro Silveira, Francisco Murta e Ary Franco, padre Lucindo, general Godolphim, J. A. Coqueiro, desembargador Rezende, Antonio Camillo, Lameirão, Marciano & Comp., R. Medeiros, capitão Innocencio Machado, desembargador Caldas Barreto, Leoncio Corrêa, major Britto, Magalhães Castro (comendador), A. Rodrigues Alves, Xavier Silveira, Guilherme Campos, coronel Mesquita, Rodolpho Abreu Filho, Alencar Lima, Horacio Lemos, Tarquinio de Souza, major Faustino Junior, Simões Lopes, Pedro de Carvalho, Simões Silva, J. Cesar de Oliveira, Alfredo Augusto de Almeida, Dr. Hans Heilborn, Galeão Carvalhal, Domingos, José Monjardim, Castro Campos (coronel), Ant. Calmon, Asclepiades Jambeiro Lemos Britto.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Segundo dia útil — Secretarias do Exterior, Justiça e Viação, Directoria de Estatística, Segunda do Exterior, Avulsos da Fazenda e da

Justiça, Extinctos, Secretaria da Policia, Reformados da Policia e de Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio de Janeiro, Instituto dos Surdos-Mudos e Museu Nacional.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional, durante o mez findo, 2.699 pessoas, sendo 2.149 adultos e 550 creanças. O Museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio — Esta repartição expellira malas pelas seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.
Pelo *Oriana*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Brazil*, para Tenoriffe, Caliz, Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tintoretto*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Karlsruhe*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Sigmund*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:
Pelo *Cordova*, para Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperanza*, para Bahia o Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tudor Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Natal*, para Macaé, Recife, Natal, Macaé e Mosoró, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Parahyba*, para Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gaarden*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Etruria*, para Hamburgo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de novembro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura minima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no motor de Santo Antonio	1 a...	759.79	19.1	13.59	83.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	759.42	18.7	13.10	81.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	759.21	18.6	12.86	80.6	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	759.12	18.4	12.98	82.6	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	759.31	18.2	13.25	85.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	759.59	18.4	13.57	86.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	760.09	19.4	13.26	79.2	SW	4	Incerto	Arco-iris	CK.KN	—	—	—	—	—	—
	8...	760.87	20.5	13.49	75.8	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9...	761.07	22.4	14.26	71.0	N	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10...	761.29	22.8	16.00	82.0	NNE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K, CK.KN	—	—	—	—	—	—
	11...	761.15	23.0	12.94	61.4	SE	5	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12...	760.85	22.8	12.24	58.9	SE	6	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	13...	760.55	23.0	13.52	73.0	SSE	5	Bom	—	KN.K	—	—	2.70	—	—	—
	14...	760.27	24.0	12.01	54.2	S	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	759.99	23.0	12.52	52.9	S	5	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	16...	759.97	23.5	11.99	55.5	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17...	759.61	23.5	11.99	55.5	S	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18...	759.82	22.4	12.33	60.8	S	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19...	760.32	21.6	11.77	61.1	S	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	760.76	21.0	12.13	65.6	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	761.28	20.8	12.10	66.0	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22...	761.43	20.8	12.25	67.1	SSE	3	Claro	—	CK.KN	—	—	—	—	—	10.06
	23...	761.30	20.6	12.22	68.0	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	761.09	20.1	12.53	71.5	ENE	2	—	—	CK	—	—	—	—	—	—
										24.6	25.0	17.2	—	—	—	—

Directoria de Meteorologia, 30 de novembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	m/m 761.62	° 25.7	m/m 20.56	S. Paulo.....	m/m 764.09	° 19.0	m/m 10.26
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	765.53	24.5	13.78
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	—	24.0	17.56
Fortaleza.....	761.69	29.0	17.57	Curityba.....	767.68	15.0	9.42
Natal.....	762.50	28.6	18.30	Guarapuava.....	760.18	20.8	8.62
Parahyba.....	—	—	—	Asunción.....	—	—	—
Recife.....	763.08	28.6	19.53	Posadas.....	—	—	—
Joazeiro.....	760.85	25.5	9.77	Florianopolis.....	765.35	22.5	13.25
Maceió.....	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—
Aracajú.....	763.35	27.3	21.56	Itaqui.....	760.85	26.0	16.15
Ondina (Bahia).....	762.60	22.6	20.20	Porto Alegre.....	762.07	22.4	16.48
S. Salvador.....	—	27.0	21.34	Santa Maria.....	—	21.0	13.52
Cuyabá.....	—	—	—	Bagé.....	?	23.0	18.17
Uberaba.....	762.49	25.0	16.58	Rio Grande.....	762.58	23.5	15.93
Victoria.....	765.00	24.5	15.40	Cordoba (x).....	760.50	26.0	7.44
Barbacena.....	764.83	16.8	11.33	Rosario.....	—	—	—
Juiz de Fora.....	767.18	19.5	13.19	Mendoza.....	—	—	—
Campinas.....	765.30	20.7	11.57	Buenos Aires (x).....	762.40	23.0	13.89
Capital (Rio).....	766.76	22.9	11.27	Montevideo.....	760.00	23.2	14.09
							20.50
							22.50

Em Aracajú soprou S muito fresco na tarde de hontem, relampejando á noite em varias direcções.
Em Curityba houve nevoeiro denso na manhã de hoje.
Em Parahyba chueviscou pela manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a melhorar. Ventos do quadrante sudoeste.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de novembro de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.62	19.9	12.52	77.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.21	19.1	11.95	72.6	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.01	19.0	11.86	72.5	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.91	19.0	12.16	74.3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.07	18.9	12.04	76.2	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.49	18.8	12.73	78.6	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	761.96	20.0	13.34	76.7	NW	3	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	8....	761.06	22.8	13.71	66.0	NW	3	Bom	Nevoeiro. tenue baixo	5	—	—	—	—	—	—
	9....	761.10	22.9	11.27	54.3	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—	—
	10....	761.02	23.1	11.00	52.7	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—	—
	11....	760.80	23.4	11.12	52.4	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	12....	760.47	23.4	11.12	52.4	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	13....	759.88	23.3	11.03	52.3	SE	6	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	14....	759.60	23.1	10.85	52.1	SSE	6	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	15....	759.25	22.6	11.15	54.1	SE	6	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	16....	758.88	22.4	11.88	58.5	SE	6	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	17....	758.76	22.2	11.39	57.1	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	18....	759.20	21.8	11.82	60.2	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	19....	758.42	21.4	12.34	65.4	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	20....	758.90	21.3	12.25	65.3	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	21....	759.07	21.0	12.28	66.2	SE	4	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	22....	759.14	20.8	12.40	68.2	SE	5	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	23....	758.99	20.8	12.40	68.2	ESE	2	Claro	—	5	—	—	—	—	—	—
	24....	759.09	20.0	12.89	74.2	ENE	2	—	—	1	23.0	23.8	18.0	—	—	11.50

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Declinação=9° 01' 25" NW.—Inclinação=—14° 014 (extremo norte para cima)—Força horizontal=0.24744 (unidades do systema C. G. S.)

Capital Federal, 1 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.52	° 26.5	m/m 19.69	° 27.30	S. Paulo.....	m/m 762.66	° 19.4	m/m 15.76	° 14.00
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	762.48	26.0	14.22	22.55
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	—	24.9	17.18	20.75
Fortaleza.....	762.49	29.4	18.28	27.50	Curityba.....	—	17.7	8.57	15.60
Natal.....	761.60	28.0	18.37	27.30	Guarapuava.....	757.31	24.8	10.86	20.80
Parahyba.....	—	—	—	24.90	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	25.50	Florianopolis.....	761.15	22.5	14.05	22.05
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	759.60	29.0	15.35	24.50
Aracaju.....	762.95	27.8	21.25	26.00	Itaqui.....	757.06	8.0	19.07	26.70
Ondina (Bahia).....	762.52	22.1	16.96	23.70	Porto Alegre.....	757.41	24.4	16.91	25.25
S. Salvador.....	763.58	24.0	17.19	22.55	Santa Maria.....	756.32	27.0	12.20	24.50
Cuyabá.....	764.65	28.2	21.57	27.75	Bagé.....	—	25.8	19.16	26.75
Uberaba.....	762.24	24.2	16.01	26.75	Rio Grande.....	757.28	21.8	17.61	26.30
Victoria.....	755.90	26.5	16.33	25.30	Cordoba (x).....	755.50	28.0	10.83	26.00
Barbacena.....	762.76	28.2	11.03	17.00	Rosario(x).....	758.00	20.0	15.73	25.00
Juiz de Fora.....	765.16	21.8	13.03	22.00	Mendoza (x).....	753.30	26.0	12.03	25.50
Campinas.....	762.33	24.8	11.68	21.15	Buenos Aires(x).....	759.40	25.0	16.04	24.50
Capital (Rio).....	761.98	23.7	12.83	20.90	Montevideo.....	757.50	20.5	15.75	25.50

Em Uberaba choveu e chuveitou hontem á noite.
Em Juiz de Fora houve nevoeiro tenue baixo na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a melhorar. Ventos do quadrante sueste.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 15 m. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.710

James Dawson and Son Limited, estabelecidos em Lincoln, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Lincoln», em combinação ou não com o nome dos depositantes. Esta marca, serve a distinguir correias de algodão e balata (sendo algodão a materia predominante), da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906. Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.^o* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.710 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.^o exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.931

Francisco Eugenio Rodrigues, negociante estabelecido, nesta praça, com commercio de queijos, manteigas etc., á rua Visconde de Inhauma n. 89, e com fabrica dos mesmos productos no Estado de Minas Geraes, vem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de cor amarella, de forma circular guarnecido por arabescos, vendo-se no centro o busto de uma santa; ladeando este leem-se separadamente as palavras «marca registrada» e inferiormente os dizeres «fabricada por Francisco Eugenio Rodrigues, na fazenda do Pinheiro». Na parte superior de rótulo em sentido curvelíneo, leem-se as palavras «manteiga mineira, e na inferior «Estrada de Ferro Oeste de Minas—S. João d'El Rei». A referida marca será usada pelo supplicante na manteiga do seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.—*Francisco Eugenio Rodrigues*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 30 de outubro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.931, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.932

Francisco Eugenio Rodrigues, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de queijos, manteigas etc., á rua Visconde de Inhauma n. 89 e com fabrica dos mesmos productos no Estado de Minas Geraes, vem apresentar a esta Junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de cor azul de forma circular e guarnecido de arabescos, tendo no centro o busto de uma santa, e na parte inferior em typos pequenos as palavras «marca registrada»; ladeando este busto leem-se em sentido curvelíneo os dizeres «De puro leite fabricado pelo processo holandez, Francisco Eugenio Rodrigues—Fazenda do Pinheiro». Na parte superior, em uma fachada que guarneca o rótulo leem-se as palavras «Queijo Gonda Mineiro», e na parte inferior «Estação de Santa Rita, E. F. Oeste de Minas». A referida marca será usada

pelo supplicante nos queijos de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 30 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.—*Francisco Eugenio Rodrigues*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 30 de outubro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.^o exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Cerifico que as marcas «Libero» e «Lilia» pertencentes a Libero Guimarães, registradas na Junta Commercial do Paraná, foram depositadas nesta Junta em 23 de novembro do corrente anno, com o Jornal A Republica em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 0 de novembro de 1906. (Assignado sobre tres estampilhas federaes no valor de 1:100) *Honorio de Campos*, official maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de dezembro de 1906:

Em papel..	166:802\$593	
Em ouro....	109:789\$258	276:591\$851

Em igual periodo de 1905.. 300:423\$714

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de dezembro de 1906

Interior.....	16:579\$712
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:952\$000	
Bebidas.....	4:424\$000	
Phosphoros....	36:000\$000	
Calçado.....	1:20\$000	
Perfumarias...	422\$400	
Especialidades pharmaceuticas.....	310\$000	
Vinagre.....	361\$000	
Chapéos.....	5:130\$000	
Tecidos.....	5:725\$000	
Registro.....	220\$000	56:045\$600

Extraordinaria.....	2:025\$196
Deposito.....	141\$000

Renda com applicação especial.....	6:818\$730
------------------------------------	------------

Total..... 81:610\$238

Em igual periodo de 1905.... 85:524\$382

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adunado do

Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 28 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de outubro de 1906.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 de dezembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1^o

Carvão de pedra da New-Castle e da Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2^o

Lenha: preço por talha.

Grupo 3^o

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4^o

Café em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo 5^o

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6^o

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7^o

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8^o

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia

Grupo 9^o

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10^o

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro, sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimentícios e outros artigos: preços conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preços conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados, pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo n-llas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou rasuras, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provejam estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de reis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 15 de dezembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publico, perderá o direito a caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1906.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola Polytechnica, faço publico para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta das seguintes materias: *Calculo, Mecanica racional, Astronomia e Geodesia, Construção, e Architectura.*

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de Dezembro de 1906.—João Cancio Pavaes, secretario.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 1 do proximo mez de dezembro se realizarão os exames finais de teclado e flauta, ás 10 horas; harpa, ás 10 1/2; violino, ás 11; canto, ás 11 1/2 e piano, á 1/2 hora.

No dia 3 e seguintes, do mesmo mez, ás 10 horas, se effectuarão os exames de promoção e finais de solfejo, e de promoção de teclado e piano.

As listas da chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de novembro de 1906.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 253;
Rua Sete de Setembro n. 130 (terreno);
Rua Visconde de Itaúna n. 44, (casa de commodos, (dous termos de intimação);
Rua das Laranjeiras n. 95;
Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
Rua Senador Furtado n. 17;
Boulevard 28 de Setembro n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro ns. 303 e 316, dia 3 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua do Regente ns. 4 e 28, dia 3 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua do Regente ns. 74 e 78, dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;
Rua da Alfandega ns. 316, 318 e 320, dia 5 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua da Alfandega ns. 318 e 336, dia 5 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Alfandega n. 376, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;
Rua da Alfandega ns. 394 e 331, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 230, dia 5 de dezembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimentícios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, e terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º Xarope de Grenadina, da fabrica dos Srs. Custodio Braga & Comp. á rua de S. Joaquim n. 96; a analyse revelou na

referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Licor fino, da referida fabrica a analyse revelou na amostra a presença de materia corante derivada do alcátrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimentícios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considera los nocivos á saude publica.

Resultado das anlyse procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Custodio Brága & Filho, á rua de S. Joaquim n. 96:

Xarope de orchata.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.
Xarope de tamarindo.—Idem, idem, idem.
Xarope de limão.—Idem, idem, idem.
Xarope de ananaz.—Idem, idem, idem.
Xarope de abacaxi.—Idem, idem, idem.
Xarope de cajú.—Idem, idem, idem.

Vinho de cajú.—A analyse revelou nesta amostra a existencia de 14.0 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Vermouth.—A analyse revelou 17.4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Fernet.—Nesta amostra que contem 36.8 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Bitter.—Na referida amostra que contem 32.5 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Capillé.—A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Licor de cacáo.—A analyse revelou nesta amostra de licor commum a existencia de 27.6 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—Na referida amostra que não é de xarope de groselha, mas uma imitação, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cognac fino.—A analyse revelou na referida amostra a presença de 45.7 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Custodio Fernandes, residente á rua dos Ourives n. 122, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo da intimação n. 1.037, relativa ao predio n. 132, da rua da Misericordia, infringindo o § 1, do art. 93, do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Pereira de Carvalho, residente na Estrada Real de Santa Cruz n. 207, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento a intimação n. 42.891, para melhoramentos no predio do qual é proprietario, sito á rua S. Leopoldo n. 21, infringindo o § 1º do art. 93, do citado regulamento;

Duarte Ferreira, residente á rua D. Maria n. 37 (Piedade), multado em 200\$, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação n. 42.964, para melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua Santa

Anna n. 74, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saúde:

Manoel Lucas Afonso, residente á rua Pedro Ivo n. 3, multado em 20\$, por não ter dado cumprimento a intimação n. 17.310, referente ao predio (estalagem) da rua Consultorio n. 2, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

José de Souza Loureiro, residente á rua Dias da Cruz n. 12, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.921, referente ao predio da rua Constança Teixeira n. 7, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação 20.922, referente ao predio da rua Constança Teixeira n. 9, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

José da Silva Branco, residente a rua Augusta n. 38, multado em 125\$ por não ter comunicado, por escripto, a Delegacia que ficára doshabitada a casa n. 61 da rua Augusta (Engenho de Dentro), infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Recbedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO D'AGUA

7º districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 4º, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904 faço publico que, na revisão de pennas de agua a que se arata de proceder para o biennio de 1907-1908, soffreu alterações o lançamento correspondente aos predios abaixo mencionados:

Ruas:

Alice ns. 41, 46 e 48;
Almirante Tamandaré n. 21;
Barão de Guaratiba ns. 15 e 93.
Buarque de Macedo ns. 33, 35, 55, 57, 54 e 59;
Bambina n. 40 B;
Consolheiro Bento Lisboa ns. 4 C, 4 D 39, 41, 53, e 84;
Consolheiro Pereira da Silva ns. 2, 2 A, 58 e 62;
Consolheiro Silveira Martins ns. 20 e 56;
Cattete n. 30, 32, 34, 65, 77, 85, 91, 101, 105, 127, 213, 215, 215 A, 217, 225, 226, 231 e 243.
Christovão Colombo ns. 66 e 66 A.
Carvalho de Sá ns. 15 e 17.
Conde de Baependy n. 33.
Correa Dutra ns. 2, 4 A e 27.
Guanabara n. 54 A.
Indiana n. 2.
Laranjeiras ns. 50 B, 130, 168 A, 186 e 189.
Marquez do Abrantes ns. 7, 9, 31, 31 A, 45, 2, 118 e 120.
Nery Ferreira ns. 2 A e 2 B.
Passos Manuel n. 8.
Paysandú ns. 39, 46, 52 e 54.
Piedade ns. 12, 17 A, 21, 24, 26 e 30.
Pinheiro n. 24 A.
Rosa n. 18.
Senador Corrêa ns. 7 e 19.
Senador Octaviano n. 88.
Senador Vergueiro ns. 59 A e 59 B.
Tavares Bastos ns. 7 e 9.
Yparranza ns. A 2 e B 2.
Travessas:
Carlos do Sá n. 5.
Cruz Lima ns. 1, 7, 11 e 1 e 2, da avenida sem numero.
Muniz Bareto ou Evoneas n. 22.
Figueiredo ns. 2 A e 2 B.

Praças:

Duque de Caxias n. A 1.
José de Alencar n. 3 A.

Praias:

Botafogo sem numero, em nome de Domingos F. de Azevedo Junior, ns. 48, 48, 70 90, 92, 190, 284, 302 e 304.
Flamengo ns. 18, 32, 50, 54 A, 54 B e sem numero, em nome de Heitor da Silva Costa.

Ladeiras:

Ascurras ns. 2, 4, 6 e 13.
Carvalho de Sá ns. 32 II e III.
Guararapes n. 11.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1906.—O 1º escriptuario, Antonio F. Cantanhede, encarregado do lançamento.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10\$, da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno, para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto, das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, ns. 252.955 e 252.956, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, ns. 12.051 e 12.052, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, ns. 252.953 e 252.954, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, ns. 26.926 a 26.931, emitidos em 1843; 30.983 e 30.984, emitidos em 1844 e 213.565 e 227.629, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %) papel, n. 107.575, emitido em 1867, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, de ns. 6.414 a 6.416, emitidos em 1887, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 1 de dezembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 13.180, emitido em 1841; 37.246, emitido em 1849; 189.920 e 207.638, emitidos em 1870; 280.654 e 28.655, emitidos em 1879; e os de juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 200\$, ns. 19 e 45, emitidos em 1840; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de 25 do corrente mez, resolveu prorogar, até 31 de março de 1907, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 4ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ da 8ª e 9ª estampas; de 10\$ da 8ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 2 \$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho e 5 e 29 de setembro do corrente anno.

Caixa de Amortização, 29 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 1.479, emitido em 1830, 15.556 a 15.564, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 274.639 a 274.648, emitidos em 1871, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1906.—M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 439, emitido em 1879, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$, n. 489, emitido em 1834, e do valor de 200\$, n. 3.916, emitido em 1868, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de novembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 110.850, 117.836 a 137.840, emitidos em 1868, e 247.988, emitido em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 247.989 a 247.995, emitidos em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a 1 hora do dia 10 de dezembro vindouro, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e materiaes do consumo, durante o 1º semestre de 1907.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquelle directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e todas assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$ previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que provem estar quites, com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de aceitar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906.—Servindo de contador, o 1º escripturario, *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*.

Repartição da Carta Maritima

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos Srs. candidatos ao lórar de machinista do pharol electrico da Ilha Raza que o respectivo exame de admissão será realizado na sede desta repartição no dia 5 de dezembro proximo futuro, ao meio dia.

Secretaria da Repartição da Carta Maritima, 30 de novembro de 1906.—*Alberto Durão Coelho*, capitão-tenente secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimentos de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas:

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas:

Fornecimentos de diversos artigos e materiaes para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I
As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II
O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 30\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$ no mesmo Thesouro para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III
Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV
Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concurrentes.

V
As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI
O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII
Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director de secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I
As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II
O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III
Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV
Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concurrentes.

V
As proposições serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI
O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII
Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$, e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes da Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1907, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I
As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II
O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III
Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV
Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta dire

etoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 30\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1906.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscricção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de dezembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vacinados e ter b a conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscricção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e aritmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificacção dos candidatos é motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscricção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com quíquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscricção só se tornará effctiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 16 de novembro de 1906.—O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 PARAFUSOS «HAARMANN», PARA BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 70.000 parafusos «Haarmann», para bitola estreita, de accôrdo com o desenho que se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indi-

cados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim, a prova de estarem quitas com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/16	15 19/64
» Pariz.....	\$6.17	\$ 29
» Hamburgo....	\$762	\$776
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$350
» Nova York....	—	3\$255
Libra esterlina, em moeda.....	15\$850	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$772	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, Mossoró 1ª sorte.....	9\$300 9\$500 por 10 kilos.
Dito branco, usina, de Pernambuco.....	\$170 por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$140 por kilo.
Café.....	5\$700 a 6\$350 por arroba.
Kerozene americano.....	7\$500 por caixa.
Sebo do Rio Grande.....	\$640 por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 26 de novembro a 1 de dezembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/e 5% por 1.000 kilos.....	Bonn.....	500 saccas de café.
Antuerpia.....	O mesmo.....	Franken.....	250 ditas idem.
Bremer.....	17 s/6 d. por 1.090 kilos.....	Franken.....	13.300 saccos de farello.
Buenos Aires....	1\$200 por sacco.....	Nile.....	2.200 saccas de café.
Genova, opção...	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Brazile.....	750 ditas idem.
Genova, opção..	O mesmo.....	Savona.....	500 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Colonia.....	500 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Carolina.....	1.000 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Cromarty.....	10.000 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/6 e 5% por 1.000 kilos.....	Tucuman.....	18.000 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Aquitaine.....	6.000 ditas idem.
Nova Orleans...	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Straits of Dover.....	3.400 ditas idem.
Nova York.....	O mesmo.....	Byron.....	33.750 ditas idem.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1906. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Loterias dos Estados

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1906

Terceira convocação

Aos 29 dias do mez de novembro de 1906, reunidos na sede da companhia 19 accionistas, representando 29.900 acções com 368 votos, o Sr. gerente declara que, sendo esta a terceira convocação da assemblea extraordinaria, poderia ella funcionar com qualquer numero de accionistas presentes, mas congratula-se com os seus consocios por ver reunida quasi a totalidade dos srs. accionistas, pelo que declara aberta a sessão e para presidil-a indica o accionista Sr. Dr. Luiz Christiano de Castro, o qual, aclamado pela assemblea, e aceitando o encargo, convida para secretarios os Srs. João Carlos de Oliveira Rosario e Dr. Arthur Luiz Vianna.

Constituida assim a mesa o Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio da convocação da presente assemblea e declara que, tendo ella por fim deliberar sobre a projectada fusão desta companhia com a de Loterias Nacionais do Brazil, pedia que algum dos Srs. directores fizesse a precisa exposição afim de orientar devidamente a assemblea.

O Sr. gerente pede a palavra e lê o seguinte relatorio, já publicado no *Diario Official* do mesmo dia, fazendo ainda sobre o assumpto varias considerações com o fim de tornal-o bem claro.

Srs. accionistas—Nos termos do art. 31 dos estatutos foi convocada a assemblea geral dos Srs. accionistas para tomar conhecimento de um accordo a que chegaram as directorias das Companhias Nacional de Loterias dos Estados e de Loterias Nacionais do Brazil.

Acceptando as condições do accordo para fundirem-se as duas companhias, subsistindo a ultima e liquidando-se a primeira, pensamos rematar de maneira honrosa para as duas partes interessadas na exploração de loterias uma situação de luctas, de pleitos judiciais, cuja sorte fôra resolvida de maneira adversa por decisão do Supremo Tribunal.

Por mais convictos que estivessemos do direito que determinou o nosso recurso aos meios judiciais, não podiamos deixar de acatar a sentença que nos recusou a manutenção, collocando-nos na contingencia de abandonar o mercado da Capital Federal, de empregar-nos nos Estados uma serie de demandas com o fisco para remover os embargos que elle já estava creando á livre circulação dos nossos bilhetes ou liquidarmos a nossa companhia, uma vez que os resultados da exploração dos contractos com os Estados do Rio e de Sergipe não compensariam os sacrificios necessarios para a nossa subsistencia.

Entre os dous alvitres preferimos o da fusão, não obstante reconhecermos a grave responsabilidade que teriamos de assumir na execução de um contracto excessivamente oneroso, dependente de modificações pedidas ao Congresso Nacional.

Nutrimos a sincera confiança de que esse contracto com aquellas modificações ou executado mediante processo de rigorosa economia e pelos meios adquiridos na longa experiencia desse genero de negocio, poderá dar resultado, sinão brilhantes, pelo menos assaz compensadores dos esforços que vamos

despender em proveito dos interesses colligados, em vasto campo de onde foram removidos todos os obstaculos da competencia.

Não disfarçamos que era de notoria ruina o estado da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil em consequencia de causas que nos abtemos de analysar; ella não poderia, conforme a confissão sincera de sua directoria, sustentar os onus do contracto; mas, as consequencias do sua queda, da rescisão do contracto, não aproveitariam os nossos interesses, uma vez que, dada a rescisão, o Governo poria em concorrência publica o serviço de loterias, e teriamos talvez de encontrar competidores que seriam adversarios formidaveis.

Com a fusão, nos termos em que foi concordada, como vereis da proposta que já conhecéis, parecem conjuradas todas as difficuldades e preparada uma situação que offerece grandes vantagens compensadoras do vosso capital.

O conselho fiscal, em parecer lavrado em 6 de outubro proximo passado e que ora é submettido á apreciação desta esclarecida assemblea, manifestou-se de accordo com a opinião da directoria a quem dispensou elevados encomios, que servirão de incentivo para que, na guarda dos interesses sociaes, mantenha-se ella na altura do honroso mandato que lhe foi confiado pelos Srs. accionistas.

A directoria sente-se ainda no dever de salientar que é esta a terceira convocação, tendo sido, a principio, marcada a reunião da assemblea para o dia 8 de outubro, e adiada por motivo de lucto, determinado pelo fallecimento do distincto advogado da companhia o Sr. Dr. Domingos Olympio de Braga Cavalcanti, para o dia 16 do mesmo mez; não se tendo realizado por falta de numero legal dos Srs. accionistas, foram estes convocados, pela segunda vez, para o dia 12 do corrente; ainda pelo mesmo motivo, não pôde ser realizada a assemblea, que foi, pela terceira vez, marcada para o dia 15 de dezembro proximo, sendo afinal convocada para hoje, devido a necessidade urgente em que a directoria se achou de ouvir quanto antes seus illustres consocios.

A Companhia de Loterias Nacionais do Brazil em assemblea geral, effectuada no dia 22 do mez de setembro proximo passado, approvou a fusão por unanimidade dos accionistas presentes; aguardamos, pois, a vossa deliberação para que ella seja uma realidade.

Pinda a leitura do relatorio, o Sr. presidente convida a qualquer dos Srs. membros do conselho fiscal para ler o parecer do mesmo conselho ao qual alludio o Sr. director gerente em seu relatorio.

Pede a palavra o Sr. Teixeira Novaes e lê o seguinte parecer do conselho fiscal dado á consulta que lhe foi feita pela respectiva directoria:

Ilms. Srs. directores da Companhia Nacional Loterias dos Estados:

O conselho fiscal desta companhia, tomando em consideração a consulta que em relatorio lhe fez a digna directoria, sobre a projectada fusão desta companhia com a de Loterias Nacionais do Brazil, e depois de bem examinar o contracto provisorio firmado em 5 de setembro do corrente anno, e de parecer que, dadas as circumstancias em que se acham collocadas as duas companhias, deve ser feita a fusão em bem dos seus mutuos interesses.

Assim pensando, o conselho está de accordo com a opinião tambem manifestada pela digna directoria em cujas luzes e esfor-

çados estudos sobre o assumpto muito confia, acreditando que esse acto trará proveito aos interesses geraes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.

José Teixeira Novaes.

Alberto Gomes Paes.

Arthur Campos.

Francisco Xavier Vieira da Costa.

Finda a leitura do parecer, o Sr. presidente declara que, achando-se bem exposta a questão, concederá a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que desejarem fallar sobre ella. Pede a palavra o Sr. Ovidio Cavalcante, que, depois de fazer largas considerações sobre o projecto, acaba por fundamentar e apresentar a seguinte proposta.

Propomos que a directoria desta companhia fique autorizada:

1º A realizar o contracto provisorio feito com a directoria da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil em 5 de setembro do corrente anno, praticando todos os actos que forem necessarios a sua effectividade e satisfazendo quaesquer compromissos.

2º A subscrever as acções representativas do augmento do capital da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, na importancia de tres mil trezentos e cincoenta contos, e a distribuir o liquido dessas acções aos accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados, proporcionalmente ao numero de acções de cada um.

3º A liquidar, quando julgar opportuno, a Companhia Nacional Loterias dos Estados, pela transferencia de seus bens e direitos a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil ou por qualquer outro modo que entender mais conveniente, assumindo os actuaes directores Alberto Saraiva da Fonseca Augusto da Rocha Monteiro Gallo e João Antonio de Almeida Gonzaga a qualidade de liquidantes para o que ficam desde já nomeados e investidos dos mais plenos poderes do mandato de administração, podendo alienar apolices da divida publica da União, dos Estados e municipaes, e mais bens em titulos constitutivos do seu activo, bem como a transferir os seus contractos de loterias firmados com os Estados.

4º Ultimada a liquidação os liquidantes convocarão novamente a assemblea geral dos Srs. accionistas para prestar-lhes as devidas contas.

Sala das sessões da assemblea geral dos accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados em 29 de novembro de 1906.—(Assignados) Ovidio dos Santos Lopes Cavalcante.—Henrique Mathews Lott.—José M. da Motta.

O Sr. presidente declara que continúa a discussão do parecer do conselho fiscal, bem como da proposta dos Srs. Ovidio Cavalcante e outros accionistas.

Não havendo quem pedisse mais a palavra o Sr. presidente diz que acha-se encerrada a discussão e que por isso vai pôr a voto; em primeiro logar o parecer do conselho fiscal, o qual, é unanimemente approvado.

Em seguida, o Sr. presidente põe a votos a proposta do Sr. Ovidio Cavalcante e outros Srs. accionistas, a qual é tambem unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que vai mandar lavrar a acta da presente sessão e pede aos Srs. accionistas para se demorarem, afim de ser ella submettida á sua approvação.

Pede a palavra o Sr. Agostinho Martins de Oliveira para propor um voto de agradecimento á mesa pela boa direcção dada aos trabalhos da sessão, o que foi approvado.

Redigida a presente acta, e submettida á apreciação dos Srs. accionistas, o posta á votos, é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e, para constar, lavrou-se a presente acta que eu João Carlos de Oliveira Rosario, 1º secretario, subscrevo e assigno.—*Luiz Christiano de Castro*, presidente.—*João Carlos de Oliveira Rosario*.—*Arthur Luiz Vianna*, 2º secretario.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1906.

Aos 29 dias do mez de novembro de 1906, á meia hora depois de meio dia, reunidos na sala das sessões da Companhia Nacional Loterias dos Estados 19 Srs. accionistas, representando 29.900 acção com 368 votos, o Sr. director gerente declara que, havendo numero legal para constituir-se a assemblea geral extraordinaria, convida para presidilla o accionista Sr. Dr. Luiz Christiano de Castro, o qual é aclamado.

O Sr. Dr. Castro aceitando o encargo convida para secretarios os Srs. João Carlos de Oliveira Rosario e Dr. Arthur Luiz Vianna que tomam assento.

Constituida assim a mesa o Sr. presidente declara aberta a sessão e manda ler o annuncio de sua convocação.

Feita a leitura o Sr. presidente observa que a presente assemblea tem por fim exclusivo interpretar e bem definir o art. 16 dos respectivos estatutos pelo que concederia a palavra a todos os Srs. accionistas que desejassem manifestar-se sobre o assumpto.

Fallam diversos Srs. accionistas para firmar o sentido do referido artigo sendo, por fim, apresentada pelo Sr. Dr. Arthur Luiz Vianna a seguinte indicação:

«Para o fim de firmar a interpretação do art. 16 dos estatutos, a assemblea geral dos accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados, autoriza a respectiva directoria, e a bem dos interesses da companhia, a alienar titulos da divida publica da União e dos Estados do Brazil, acções e debentures de bancos e companhias e outros quaesquer bens portinentes ao activo da mesma Companhia Nacional Loterias dos Estados

Sala das sessões da Companhia Nacional Loterias dos Estados, 29 de novembro de 1906.—*Arthur Luiz Vianna*.»

O Sr. presidente declara que achase em discussão a indicação apresentada pelo Sr. Dr. Arthur Luiz Vianna. Não havendo quem a impugnasse o Sr. presidente declara encerrada a discussão e que vai para a votação.

Posta a votação a indicação do Sr. Dr. Arthur Luiz Vianna, é ella unanimemente approvada para sortir os devidos effectos.

Nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer accionista pedido novamente a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e pede aos Srs. accionistas para se demorem o tempo preciso para ser lavrada a presente acta, o que feito e submettida á apreciação dos Srs. accionistas a respectiva redacção é ella unanimemente approvada. E eu, João Carlos de Oliveira Rosario, 1º secretario, subscrevo e assigno.

Luiz Christiano de Castro, presidente; *João Carlos de Oliveira Rosario*, *Arthur Luiz Vianna*, 2º secretario.

«A Mannheim»

Companhia de Seguros Maritimos

● BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

Acceitos dos accionistas... M. 6.000.000
Hypothecas, valores, let-
ras, predios e titulos M. 6.665.315.04

Contas correntes (devedores)

Bancos.....	894.992.47	
Companhias de Seguros	485.521.10	
Agencias....	2.347.042.48	
Diversos....	55.074.70	
	M. 3.782.630.75	
Juros de valores a vencer no anno seguinte.....	M. 62.484.32	
Moveis, installação e utensilios.....	M. 12.768.65	
Montepio dos empregados	M. 240.682	
Caixa.....	M. 5.198.66	
	M. 16.779.079.42	

Passivo

Capital accionario.....	M. 8.000.000	
Fundo de reserva.....	M. 2.000.000	
Transporte de premios das diversas classes de seguros.....	M. 2.024.434.80	
Reservas para seguros ainda não decorridos...	M. 2.808.754.38	

Contas correntes (credores)

Companhia de Seguros	1.053.769.52	
Agentes....	117.879.32	
Diversos....	44.149.24	
	M. 1.215.798.08	

Montepio dos empregados:

Existencia em 30 de junho de 1905.....	M. 240.682	
Fundo beneficente dos empregados.....	M. 15.000	
Dividendos não reclamados	M. 1.889	
Lucro liquido.....	M. 472.521.16	
	M. 16.779.079.42	

Mannheim, 1 de outubro de 1906.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.
—Os agentes goraes, *Rombauer & C.*°

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

O memorial descriptivo da patente de invenção, para o «Aperfeiçoamento no fabrico de rolhas para garrafas», publicado na edição de 14 de setembro é da *The Crown Cork Company, Limited*, e não de *The Crown Company, Limited*, como foi publicado.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Assembléa geral extraordinaria

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, na proxima segunda-feira, 3 de dezembro, á uma hora da tarde, no edificio social, na Avenida Central, para tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatuto e elegerem a nova directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1906.—*J. de Sousa Lage*, director-gerente.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, os dividendos de suas acções e referentes ao semestre findo em 30 de junho de 1906.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—*A Directoria*.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

A Companhia de Loterias Nacionais do Brazil offerce a subscrição publica 67.000 (sessenta e sete mil) acções integradas do valor de 50\$ cada uma, nominativas ou a portador á vontade do subscriber, representativas do augmento de seu capital na importancia de 3.350.000\$, approvado pela assemblea extraordinaria dos seus accionistas, celebrada em 22 de setembro do corrente anno.

O pagamento integral do valor da acção será feito no acto da subscrição.

Os subscriptores das acções declararão acceptarem estatutos da Companhia approvados pela assemblea dos accionistas de 10 de março de 1896, e suas reformas de 5 de abril de 1897, 16 de janeiro e 20 de outubro de 1899, 28 de junho de 1901, 27 de janeiro e 30 de junho de 1903 e 3 de fevereiro de 1904 e modificados pelas assembleas de 21 do junho, 2 de julho e 22 de setembro do corrente anno.

A subscrição será aberta no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 34, 1º andar, no dia 8 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã e será encerrada ás 2 horas da tarde do mesmo dia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—*Ulysses Vianna*, Presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Orçamento da receita e despeza para 1908 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro , 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1096